



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

PLANO DE SAÚDE



2026 – 2029

SECRETARIA DE SAÚDE

2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

IDENTIFICAÇÃO

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Rua Joaquim Nunes, nº 65 – Centro – Fone/Fax: (11) 4143 7500

Site: www.itapevi.sp.gov.br – Código: IBGE: 352250

Secretário de Saúde: Aparecida Luiza Nasi Fernandes

Rua Carmem Silva de Almeida, 470

Cidade Saúde – Fone: (11) 4143 8499

e-mail: sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Saúde

Gestor do Fundo: Aparecida Luiza Nasi Fernandes

CNPJ: 10 864 334/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

GRUPO TÉCNICO - ELABORAÇÃO PES SES/SP 2025-2029

Participantes
Adriana G. Montanher
Alba Fumiko Simakawa
Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Egg Regina Vendramin Wendriner
Erica Roosch Unterkicher
Evandro Augusto Pereira
Iron Ricardo M. Snidei
Jeremias Jose Moreira
Jorge Luis Honorato Moreira
Jose Augusto da Silva
Kelly Cristina dos Santos Muniz
Luis Paulo Tobaldini Jardim
Luiz Naporano
Noely Samira Martins Pereira
Renata Cristina Ribeiro de Abreu
Romilda dos Santos Almeida
Sirlei Mazzei
Tatiane Aparecida Campos Vilar
Tiago Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

ÍNDICE

Item	Assunto	Pg.
1	Introdução	7
2	Plano de Governo	16
3	Análise Situacional da Saúde do Município	18
3.1	Caracterização do Município e da RRAS 5	18
3.2	Dados Demográficos	21
4	Redes de Atenção	26
4.1	Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde	28
4.2	Meta, Resultados de Ind. Bolsa Família e IGMSUS	31
4.3	Atenção Básica	43
4.4	Assistência Especializada Ambulatorial	43
4.5	Saúde Mental	44
4.6	Reabilitação	46
4.7	Saúde Bucal	47
4.8	Urgência / Emergência – Samu	49
4.9	Apoio Diagnóstico	50
4.10	Apoio Logístico a Gestão	50
4.11	Assistência Farmacêutica	50
4.12	Sistema de Informação	52
4.13	Transporte Sanitário	52
5	Vigilância em Saúde	53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

5.1	Vigilância Epidemiológica	53
5.2	Zoonoses e Controle de Vetores	74
5.3	Vigilância Sanitária	78
6	Redes Temáticas Existentes	81
6.1	Rede Alyne	81
6.2	Rede de Urgência / Emergência - RUE	82
6.3	Melhor em Casa	82
6.4	Rede de Atenção Psico Social – RAPS	82
6.5	Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	82
6,6	Doenças Crônicas – Linhas de Cuidado: Oncologia, Doença Renal Crônica e Obesidade	83
7	Gestão de Qualidade	83
8	Ouvidoria do SUS	84
9	Situação Orçamentária e Financeira	87
10	Prioridades	92
11	Programação Plurianual	93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O município de Itapevi, através da Secretaria de Saúde, apresenta o Plano Plurianual de Saúde para o período 2026-2029.

O Plano Municipal de Saúde (PMS) é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde para o período de quatro anos. Nele, apresentam-se os compromissos do governo para o setor saúde.

O Plano Municipal de Saúde é elaborado no primeiro ano de cada gestão. Sua execução inicia-se a partir do segundo ano da gestão em que foi elaborado e finaliza-se no primeiro ano da gestão subsequente. O plano deve ser formulado em consonância com os demais instrumentos de planejamento governamental, em especial o Plano Plurianual (PPA) e o Programa de Metas.

Em sua elaboração, devem-se observar, no plano federal, as leis 8.080 e 8.142 de 1990, e a Lei Complementar 141/2012. Deve-se observar, igualmente, o Decreto 7.508/11, que aprimorou processos e práticas no ciclo de gestão no SUS, ao regulamentar aspectos da Lei 8.080/90 no tocante ao planejamento da saúde, assistência à saúde, articulação Inter federativa e regionalização, dentre outros.

Conforme lei 8080 de 1990 e LC nº 141 de 2012 define as competências específicas aos municípios que são:

- Planejar, organizar e avaliar a provisão local de serviços de saúde;
- Gerenciar unidades públicas de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

- Executar serviços de vigilância epidemiológica e sanitária, de alimentação e nutrição, de saneamento básico e de saúde do trabalhador;
- Implementar a política de insumos e equipamentos em saúde;
- Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços de saúde.

E comuns às três esferas federativas:

- Acompanhar, avaliar e divulgar o nível de saúde da população;
- Administrar recursos orçamentários e financeiro;
- Estabelecer padrões e mecanismos de controle e avaliação dos serviços de saúde;
- Organizar e coordenar sistemas de informação;
- Elaborar e atualizar os Planos de Saúde, Relatório de gestão, Relatório detalhado do quadrimestre anterior (RDQA) e Programação anual de Saúde (PAS);
- Elaborar normas para regular as atividades dos serviços privados de saúde;
- Fomentar, coordenar e executar programas e projetos estratégicos;
- Elaborar proposta orçamentária (Inciso X da lei 8080, de 1990).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Nesse sentido, a elaboração, a execução e o monitoramento devem observar os princípios do SUS estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e nessas normativas, como a universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação popular. Esses são princípios que devem sempre guiar a atuação da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e que foram diretrizes nesse processo de elaboração.

Tendo em vista esses princípios e o diagnóstico situacional da Saúde, a SMS realizou seu planejamento estratégico para o período 2026-2029, estabelecendo sua missão, visão, seus valores e suas diretrizes. Foi uma oportunidade para pensar sobre as macros prioridades para o Município e a Saúde em um momento crítico de enfrentamento à pandemia de COVID-19 e aos desafios remanescentes, e de redefinição e retomada de ações prioritárias.

Além disso, utilizou-se o Planejamento Estratégico 2022-2025 como referência, tanto para a definição dessas macros prioridades quanto para a elaboração de objetivos estratégicos, metas e ações. Com isso, buscou-se privilegiar a continuidade e a previsibilidade das políticas prioritárias iniciadas na gestão anterior. Reforça-se, assim, o compromisso com o uso eficiente dos recursos públicos e com as entregas previamente pactuadas com a população, sem perder de vista o estabelecimento de novos objetivos, metas e projetos desafiadores, capazes de gerar benefícios significativos à sociedade.

Assim, após discussão com as equipes de trabalho e coordenação da SMS, foram estabelecidas para serem seguidas e alcançadas, como missão, visão e valores da SMS:

Missão: Realizar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população do Município de Itapevi, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Visão: Ser reconhecida como referência de serviço público de qualidade pela população itapeviense.

Valores: Equidade, integralidade, trabalho em rede e qualificação da assistência, eficiência e transparência.

A partir dessa definição e dos principais problemas e estratégias levantados, definiram-se as transformações pretendidas pela gestão municipal, traduzidas em **diretrizes, objetivos, metas e indicadores**, além das ações que serão previstas nas Programações Anuais de Saúde (PAS).

Por meio deles, é possível definir estratégias e resultados desejados, além de quantificá-los e parametrizá-los. A seguir, apresentam-se as definições desses conceitos estruturantes do Plano Municipal de Saúde:

Diretrizes: “Expressam ideais de realização e orientam escolhas estratégicas e prioritárias. Devem ser definidas em função das características epidemiológicas, da organização dos serviços, do sistema de saúde e dos marcos da Política de Saúde.” (BRASIL, 2016).

Objetivos: expressam os resultados almejados e comunicam quais aspectos da realidade pretende-se modificar. Exercem, portanto, papel de guia para as metas e ações. Os objetivos têm seu alcance quantificado por meio das metas.

Metas: são “medidas de alcance do Objetivo” (BRASIL, 2016) e podem expressar desafios que precisam ser enfrentados, ao mesmo tempo em que estipulam compromissos para o alcance dos objetivos.

Indicadores: representam um “conjunto de parâmetros que permite identificar, mensurar, acompanhar e comunicar, de forma simples, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta. Devem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

passíveis de apuração periódica, de forma a possibilitar a avaliação da intervenção.” Permitem o monitoramento das metas.

Ações: expressam as tarefas necessárias para o cumprimento das metas. Configuram a menor e mais detalhada unidade do processo de planejamento.

Na elaboração do PMS 2026-2029, foram definidas três diretrizes que nortearão o PMS 2026-2029:

1. promover a atenção integral à saúde dos usuários, com ênfase nos principais problemas de saúde identificados no município;
2. aprimorar o acesso à saúde com o fortalecimento da Atenção Básica e
3. fortalecer a gestão do SUS, com aprimoramento da gestão da informação e do modelo de gestão em Saúde.

As três diretrizes acima serviram como guias para o trabalho das áreas técnicas da SMS durante a elaboração do Plano e também são os eixos para a organização dos objetivos e metas para o período. Assim, cumprirão o seu papel de orientar as escolhas estratégicas e prioritárias na atuação da SMS (Secretaria Municipal de Saúde).

A elaboração de objetivos estratégicos, metas e indicadores foram realizadas pelas áreas técnicas da SMS de forma simultânea ao processo de participação social – CMS (Conselho Municipal de Saúde) materializando, respectivamente, na segunda e terceira etapas de elaboração do PMS. Foram definidos objetivos e metas desafiadoras, que representam mudanças na realidade da saúde do Município. Ações mais pontuais para a consecução das metas, por sua vez, devem ser previstos na etapa de atualização do PMS, o PMS estabelece diretrizes, objetivos e metas de curto, médio e longo prazo com ações orientadas que serão executadas nas PAS 2026, 2027, 2028 e 2029.








PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Quadro 1. Principais normas e disposições específicas sobre o planejamento governamental no estado brasileiro.

LEGISLAÇÃO	DISPOSIÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
 Lei n° 4.320, de 1964	Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração, execução e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
 Art. 165 a 169 da Constituição Federal de 1988	Estabelece o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) como os componentes fundamentais do ciclo de planejamento e orçamento para os três entes da Federação.
 Art. 195, § 2° da Constituição Federal de 1988	Define que a proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social.
 Lei n° 12.527, de 2011	Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios visando garantir o acesso à informação previsto na Constituição Federal de 1988.
 Lei Complementar n° 101, de 29 de dezembro de 2000	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e estatui disposições complementares para a elaboração e execução do PPA, da LDO e da LOA.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Continuação do Quadro 1.

LEGISLAÇÃO	DISPOSIÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO NO SUS
 Art. 36 da Lei n° 8.080, de 1990	Estabelece que o processo de planejamento e orçamento no SUS será de natureza ascendente desde a esfera municipal até a federal e deverá observar o equilíbrio financeiro dos entes da Federação, define o Plano de Saúde como instrumento básico do planejamento setorial e confere ao CNS a atribuição de estabelecer as diretrizes gerais para a elaboração dos planos de saúde.
 Lei n° 8.142, de 1990	Define as conferências de saúde como instâncias para avaliação da situação de saúde e proposição de diretrizes para a formulação da política de saúde nas três esferas, de maneira ascendente, e estabelece a elaboração dos planos de saúde como condição para o recebimento de transferências do Fundo Nacional de Saúde (FNS).
 Emenda Constitucional n° 29, de 2000	Institui a obrigatoriedade da aplicação por parte dos três entes da Federação de patamares mínimos de recursos fiscais para o financiamento das ações e serviços de saúde no SUS, patamares esses que deverão balizar a previsão de receitas e despesas nos processos de planejamento do SUS.
 Portaria n° 4.279, de 2010	Estabelece os fundamentos conceituais e operativos essenciais ao processo de organização das redes de atenção à saúde e as diretrizes para sua implementação, visando a regionalização das ações e serviços de saúde no SUS e consequente garantia da integralidade do cuidado.

Continuação do Quadro 1.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

LEGISLAÇÃO	DISPOSIÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO NO SUS
 Decreto nº 7.508, de 2011	Regulamenta a Lei 8.080/1990 no que se refere à organização do SUS, ao planejamento da saúde, à assistência à saúde e à articulação interfederativa. Estabelece critérios para a instituição das regiões de saúde, define o planejamento como atividade obrigatória dos entes federados, de natureza ascendente e integrada e indutora das políticas para a iniciativa privada. Institui o Coap como acordo de colaboração entre os entes da Federação, visando integrar as ações e serviços de saúde no âmbito regional.
 Resolução CIT nº 01/2011	Estabelece as diretrizes gerais para a instituição das regiões de saúde no âmbito do SUS, institui a Região de Saúde como base para o planejamento dos entes federados e define as CIR, as CIB e a CIT como fóruns de pactuação de um amplo conjunto de decisões essenciais para o planejamento regional integrado no SUS.
 Lei Complementar nº 141, de 2012	Regulamenta o § 30 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.
 Portaria nº 2.135, de 2013	Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS, define o Plano de Saúde, as respectivas Programações Anuais e o Relatório de Gestão como os instrumentos fundamentais para o planejamento no âmbito do SUS. Estabelece ainda que o Plano de Saúde deverá observar os prazos do PPA de cada ente da Federação. Dispõe que o processo de planejamento regional integrado será coordenado pela gestão estadual, envolverá os três entes federados e será elaborado no âmbito das regiões de saúde.

Fonte: Princípios e diretrizes normativas do Planejamento no SUS.

Os Objetivos do Plano são de expressar o processo de planejamento sob a coordenação do gestor municipal e apresentar as intenções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

políticas, dialogar com o programa do prefeito eleito, e apontar os resultados esperados;

O Processo de construção do Plano consiste na metodologia participativa por meio de Conferência Municipal, reuniões com a população para levantamento de problemas; reuniões com a equipe da SMS, etc

Conceitos estruturais

Prioridades

São os principais problemas e questões em saúde identificados da área ou da SMS como um todo. Serão as medidas que serão privilegiados ou considerados essenciais.

Estratégias

As estratégias consistem nas linhas de ação amplas para resolução dos principais problemas definidos como prioridades. Partem de uma perspectiva abrangente, considerando a SMS como um todo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

2. PLANO DE GOVERNO:

O Plano de Governo para a atual gestão foi baseado nos eixos prioritários do SUS, contemplando a Prevenção, a Atenção Primária à Saúde e a Média e Alta Complexidade.

Com objetivo que abrangem a ampliação e aprimoramento contínuos dos serviços e estruturas existentes na Saúde, e com compromisso que se estende por diversas frentes vitais para o bem estar da população, teremos as seguintes metas:

- Ampliação dos serviços de saúde, com foco na prevenção e na atenção primária, reduzindo filas e melhorando o acesso a tratamentos especializados;
- Ampliar o número de profissionais, inclusive enfermeiros e médicos, para um atendimento de qualidade à população;
- Implementar o sistema de agendamento online de consultas por meio de aplicativo da saúde;
- Universalizar a informatização nas unidades de saúde;
- Implantação da telemedicina;
- Ampliar o serviço de equoterapia para pessoas com transtorno do espectro autista;
- Ampliar a realização de campanhas de conscientização sobre saúde, com foco em prevenção, saúde primária, primeiros socorros e vacinação;
- Implantar o Programa Saúde nota 10, para formar e qualificar equipes de recepcionistas e demais profissionais da saúde;
- Implantar o programa que vise o controle e combate à obesidade;
- Implantar o Centro Municipal de Atendimento Odontológico;
- Implantar serviços no Centro Especializado em Reabilitação;
- Inaugurar a nova UBS na Cohab;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

- Construção de nova unidade de saúde no bairro Jardim Bela Vista;
- Ampliação da USF Parque Suburbano;
- Reforma da UBS no bairro dr. Cardoso;
- Manter os serviços da Carreta da Saúde;
- Iniciar estudos para implantação do Centro Cardiológico em Itapevi;
- Construção de UBS no Jardim Vitápolis;
- Implantação do Programa de conscientização e combate ao tabagismo;
- Implantação do Centro TEA, para atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista;
- Ampliar atendimento do horário na nova UBS da Cohab até as 19 horas;
- Implantar programa Viva Mais com objetivo de combater a obesidade infantil;
- Buscar parceria com o Governo do Estado de São Paulo para ampliar a capacidade de atendimento da Hemodiálise;
- Ampliar número de especialidades e exames oferecidos no CIS – Centro Integrado de Saúde;
- Implantação de ala pediátrica dentro do CIS;
- Implantação do Centro de Ortopedia;
- Construção do Centro Psicossocial;
- Implantação do Centro Oftalmológico;
- Implantação do ambulatório para idosos, com oferta de profissionais da saúde e médicos geriatras;
- Implantação do ambulatório para diversidade de gênero dentro do SAE;
- Ampliar o atendimento da Farmácia Dose Certa;
- Criação do Centro Integrado de Saúde Mental;
- Implantar o Programa de Entrega de Medicamentos para Idoso em Casa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

⇒ Conferência Municipal

A Conferência municipal é realizada a cada 4 anos, a última foi realizada em 2022, as propostas discutidas estão inseridas no Plano de Saúde, está programada para a próxima conferência ocorrer em 2026.

3. ANÁLISE SITUACIONAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

3.1. Caracterização do Município e da Região de Saúde

Figura 2. Foto da Igreja São Judas Tadeu - Itapevi



Fonte: <https://www.gazetasp.com.br/> - Igreja Matriz São Judas Tadeu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Localizada no extremo oeste da Região Metropolitana e a 40 km do centro de São Paulo, a cidade de Itapevi completa 66 anos de emancipação político-administrativo.

Há muito tempo o município é considerado uma cidade-dormitório, resultado das poucas oportunidades de trabalho. Devido à proximidade com o interior de São Paulo, alguns bairros conservam antigas tradições caipiras.

A formação do vilarejo começou por volta de do século XVIII, existindo no município uma casa bandeirista construída por volta de 1720. A família mais antiga, provavelmente, é dos Abreu.

Em 10 de julho de 1875 foi inaugurada a Estação de Cotia da Estrada de Ferro Sorocabana, em torno da qual se formou o núcleo central de Itapevi. Na verdade, não passava de uma parada, uma pequena plataforma coberta de telhas.

Em 1895, o italiano Giulio Michaeli abriu uma pedreira para a produção de paralelepípedos, atraindo famílias de imigrantes italianos, como os Belli, Michelotti e Silicani.

No plebiscito realizado em 1958, cerca de novecentas pessoas optaram pela emancipação, contra apenas trinta que não desejavam a autonomia.

Naquele mesmo ano foi formalizada a lei que criava o município de Itapevi

instalado oficialmente só no ano seguinte em 18 de fevereiro de 1959. Seu primeiro prefeito foi Rubens Caraméz.



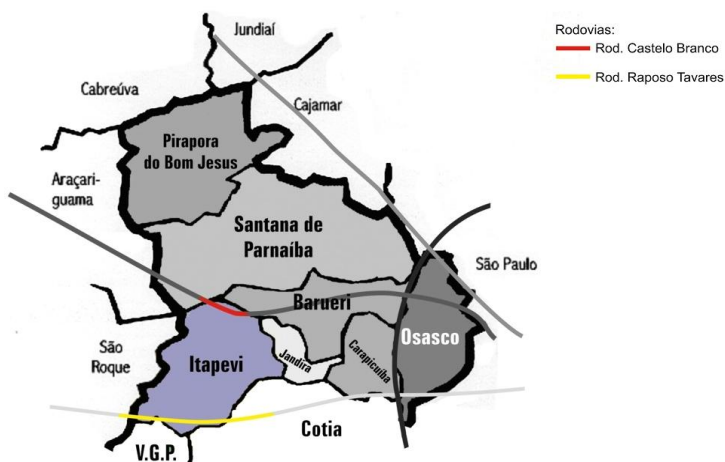
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Figura 2. Mapa geográfico com as principais rodovias



O fato de estar a apenas 36 quilômetros da capital é um ponto positivo. O acesso a São Paulo é facilitado não apenas pela ferrovia, como pelas rodovias Raposo Tavares e Castelo Branco, e as marginais Tietê e Pinheiros. Assim, a cidade encontra-se facilmente interligada com o coração do país, uma vantagem que muitos municípios gostariam de ter. Além disso, em suas proximidades estão implantados condomínios de alto padrão como Alphaville, Tamboré, Aldeia da Serra, onde começam a se concentrar grandes centros comerciais e industriais.

Itapevi possui pólos industriais, um deles em parceria com o município de Jandira; além também do polo de Ambuíta e do Itaqui. Também possui uma fábrica de cimentos antiga no bairro do Santa Rita, porém desativada.

O município busca parceria com o setor privado para o crescimento e desenvolvimento e ganha grandes empresas brasileiras, dentre elas a Eurofarma Laboratórios, Cacau Show, Rodipla e Budai; e a cidade entra em novo ritmo de crescimento econômico. Mas ainda temos uma população



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

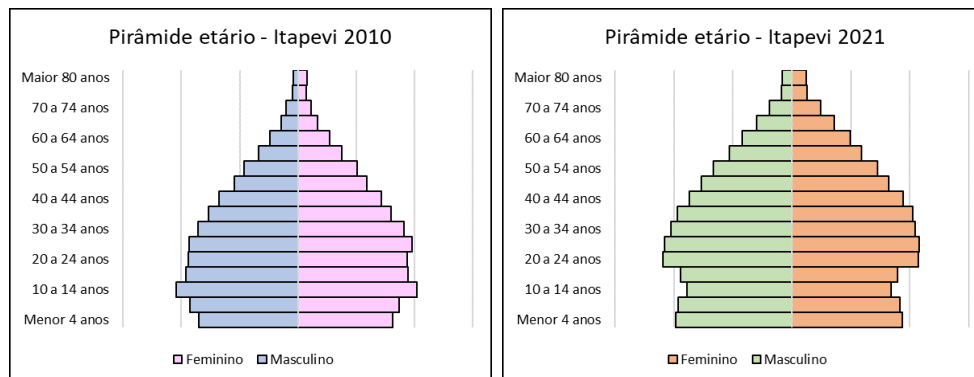
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

carente, em condições sócio-econômicas precárias. Pelo Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS SEADE - 2018) classificado como DESIGUAL, municípios que, embora com níveis de riqueza elevados, não são capazes de atingir bons indicadores em ambas as dimensões sociais. (<https://perfil.seade.gov.br/#>).

3.2. Dados Demográficos

3.2.1 População atualizar

Figura 3. Pirâmide etária os dados de 2010 (IBGE) e 2021 (IBGE estimativa), Itapevi



Fonte:

Com a transformação da região em pólo de intensa atividade econômica e industrial nas últimas décadas trouxe também o aumento da população, graças a intensa imigração principalmente na faixa etária economicamente ativa, é visível o aumento nas faixas etárias mais altas acima de 60 anos, o que evidencia o envelhecimento da população. Além da consolidação das ações e programas tradicionais no SUS, este panorama nos indica que é



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

necessário implementar a saúde do trabalhador, ações voltadas à saúde do homem e ações específicas para a faixa etária acima de 60 anos. Ressaltando a promoção a saúde para prevenir doenças crônicas que são causas importantes de morbimortalidade.

Quadro 2. Dados de população, densidade demográfica, PIB, % da população em extrema pobreza, % da população com plano de saúde por território.

Município / Território		População (2024) *	Densidade Demográfica Hab/m ² (2022)	PIB perca pita (2021)	% da População em extrema pobreza (2010)	% da população com plano de saúde (2024)
RRAS 5	Barueri	330.339	4.816,87	207.460,98	2,58	47,61
	Carapicuíba	398.462	11.201,99	16.909,54	3,79	35,67
	Itapevi	241.924	2.810,34	52.656,14	4,94	28,69
	Jandira	121.988	6.765,14	38.426,42	2,03	33,99
	Osasco	756.952	11.217,40	122.765,64	3,07	45,82
	Pirapora do B. Jesus	18.836	169,33	42.495,88	6,29	16,68
	Santana de Parnaíba	162.341	856,38	79.579,96	3,38	42,39
Estado de São Paulo		45.973.194	178,92	55.247,45	2,42	39,78

*Estimativa

Fonte: 1. População, densidade demográfica - IBGE

2. % da população em extrema pobreza - Censo IBGE

3. % da população com plano de saúde - ANS (Agencia Nacional de Saúde)

O município pertence a Rede Regional de Assistência à Saúde 5 (RRAS 5) – Rota dos Bandeirantes, composta por 7 municípios com uma população total de 2.030.842 habitantes, representa 4,42% da população do Estado SP. Itapevi está em 5º lugar em densidade demográfica na região, com PIB perca



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

pita de 52.656,14 representando a 4ª posição da região, com 4,94% da população em extrema pobreza e 28,69 % da população coberta com plano de saúde. Considerando o alto percentual de população SUS dependente, é necessário qualificar e manter atualizado o mapeamento e territorialização da área de abrangência, implementar instrumentos de classificação de riscos e vulnerabilidades dos indivíduos e famílias para priorização do acesso à assistência aos mais suscetíveis e fortalecer as ações coletivas de promoção e prevenção; privilegiar atendimentos em grupos.

Quadro 3. Dados de índice de envelhecimento, razão de sexos, taxa de natalidade, fecundidade e taxa geométrica de crescimento por território.

Território e População		Índice envelhecimento 2021 %	Razão de sexos 2021	Taxa de natalidade 2019 (1000 h)	Taxa de fecundidade 2019 (por mulheres entre 15 a 49 anos)	Taxa geométrica de crescimento 2010/2017 (em% a.a)
RRAS 5	Barueri	49,14	94,73	21,68	77,88	0,93
	Carapicuíba	61,34	94,43	16,5	59,83	0,65
	Itapevi	43,84	96,78	16,85	58,18	1,7
	Jandira	55,87	95,72	13,24	45,26	1,32
	Osasco	71,36	92,83	13,94	49,82	0,22
	Pirapora do B. Jesus	48,19	97	14,31	48,13	1,82
	Santana de Parnaíba	61,71	97,1	16,89	58,94	2,39
GSP		76,17	92,7	13,84	49,9	0,71
Estado SP		83,88	94,8	13,09	48,14	0,78

Fonte: SEADE

Índice de envelhecimento: Proporção de pessoas de 60 anos por 100 indivíduos de 0 a 14 anos

Razão de sexos: Número de homens para cada 100 mulheres na população residente em determinada área no ano considerado.

Taxa de natalidade: Relação entre os nascidos vivos de uma determinada unidade geográfica, ocorridos e registrados num determinado período de tempo, e a população estimada para o meio do período, multiplicados por 1000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Taxa de fecundidade: Relação entre o número de nascidos vivos ocorridos numa determinada unidade geográfica, num período de tempo, e a população feminina em idade fértil (15 a 49 anos) residente na mesma unidade estimada para o meio do período

Taxa geométrica: Expressa, em termos percentuais, o crescimento médio da população em determinado período de tempo. Geralmente, considera-se que a população experimenta um crescimento exponencial ou geométrico.

A taxa de natalidade de Itapevi 16,85 é maior do que a média da Região Metropolitana de 13,84 e do restante do estado de 13,09; explicada também pelo aporte do grande número de famílias jovens que se instalaram na região atraídas pelas possibilidades de trabalho e de moradia.

A taxa de envelhecimento de 43,84 é menor do que a Grande São Paulo de 76,17 e do restante do Estado de 83,88. Pode ser explicado por ter apresentado grande crescimento populacional por imigração nas faixas etárias produtivas principalmente.

Quanto a razão de sexos, que mostra a relação entre número de homens para cada 100 mulheres, e seguindo o padrão do Estado existe mais mulheres do que homens, fenômeno este observado por conta da migração ou de mortalidade diferente entre os sexos. A taxa de fecundidade mede a relação entre nascidos vivos e a população feminina em idade fértil.

Com este panorama surge a necessidade de fortalecimento das ações de planejamento familiar, saúde da mulher e da criança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Quadro 4 – Nº de óbitos por CID 10 capítulos e Faixa etária – Itapevi – Ano 2024

CID 10 Capítulos	Menor de 1 Ano	1-4 anos	5-9 anos	10-14 anos	15-19 anos	20-29 anos	30-39 anos	40-49 anos	50-59 anos	60-69 anos	70-79 anos	80 anos e mais	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	0	0	0	0	3	9	7	7	13	7	10	57
II. Neoplasias (tumores)	0	0	2	0	1	5	6	21	38	84	64	29	250
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	0	0	0	0	1	1	0	1	2	4	1	1	11
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	0	0	0	1	0	1	3	8	8	9	9	13	52
V. Transtornos mentais e comportamentais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	5	6
VI. Doenças do sistema nervoso	0	1	0	2	0	2	3	3	2	2	7	14	36
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	0	0	0	1	3	4	34	45	93	155	144	117	596
X. Doenças do aparelho respiratório	4	7	2	0	1	3	9	14	26	41	46	65	218
XI. Doenças do aparelho digestivo	0	1	0	0	0	2	6	10	8	27	15	15	84
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	0	0	0	0	0	1	3	2	1	4	1	12
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	0	0	0	0	1	1	0	1	0	2	2	0	7
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	0	0	0	0	1	2	1	7	4	8	9	10	42
XV. Gravidez parto e puerpério	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	3
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	10	2	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	14
XVIII. Sint sinais e achad a norm ex clín e laborat	1	0	0	0	0	2	4	2	3	3	0	3	18
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	2	4	1	3	7	28	33	24	22	14	16	6	160
XXII. Códigos para propósitos especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Total	50	15	6	7	15	56	110	147	215	366	324	289	1600

Fonte: SESP/CCD – Base unificada de Óbitos

Os dados conforme o quadro 4, de mortalidade relacionada a doenças não transmissíveis as três primeiras causas são: doenças do aparelho circulatório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

neoplasias e doenças do aparelho respiratório; a mortalidade é significativamente maior na faixa etária em maiores de 50 anos. O que não ocorre nas causas externas onde a faixa etária mais acometida é de 20 a 59 anos. Significa que há uma necessidade de um olhar mais apurado para as práticas de saúde para esta faixa etária com ações preventivas para as causas externas e implantação de linha de cuidado para as doenças crônicas.

4. Redes de Atenção

Quadro 5. Rede Física de Saúde, privada e pública - Itapevi – 2024

Descrição	Público		Privado	Total
	Municipal	Estadual		
Centro de Saúde/ Unidade Básica	15	0	0	15
Policlínica	1		5	6
Hospital Geral		1	2	3
Pronto Socorro Geral	3		1	4
Pronto Socorro Especializado	1			1
Consultório Isolado			59	59
Clínica/ Centro de Especialidade	7		18	25
Unidade de Apoio Diagnóstico e Terapia	1		7	8
Unidade Móvel Terrestre	1			1
Unidade Móvel de Nível Pré-Hospitalar Urg. Emerg.	8			8
Farmácia	1		1	2
Unidade de Vigilância em Saúde	3			3
Central de Gestão em Saúde	1			1
Centro de Atenção Psicossocial	1			1
Pronto Atendimento	1			1
Central de Regulação Média das Urg.	1			1
Central de Regulação do Acesso	1			1
Central de Abastecimento	1			1
Centro de Imunização			1	1
Total	47	1	94	142

Fonte: CnesWeb



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

O quadro 5. representa todos os estabelecimentos de saúde público e privado, aos estabelecimentos públicos e privados são solicitados a inscrição na Vigilância Sanitária para a licença de funcionamento e na Unidade de Avaliação e Controle para o cadastro da unidade de saúde (CNES).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

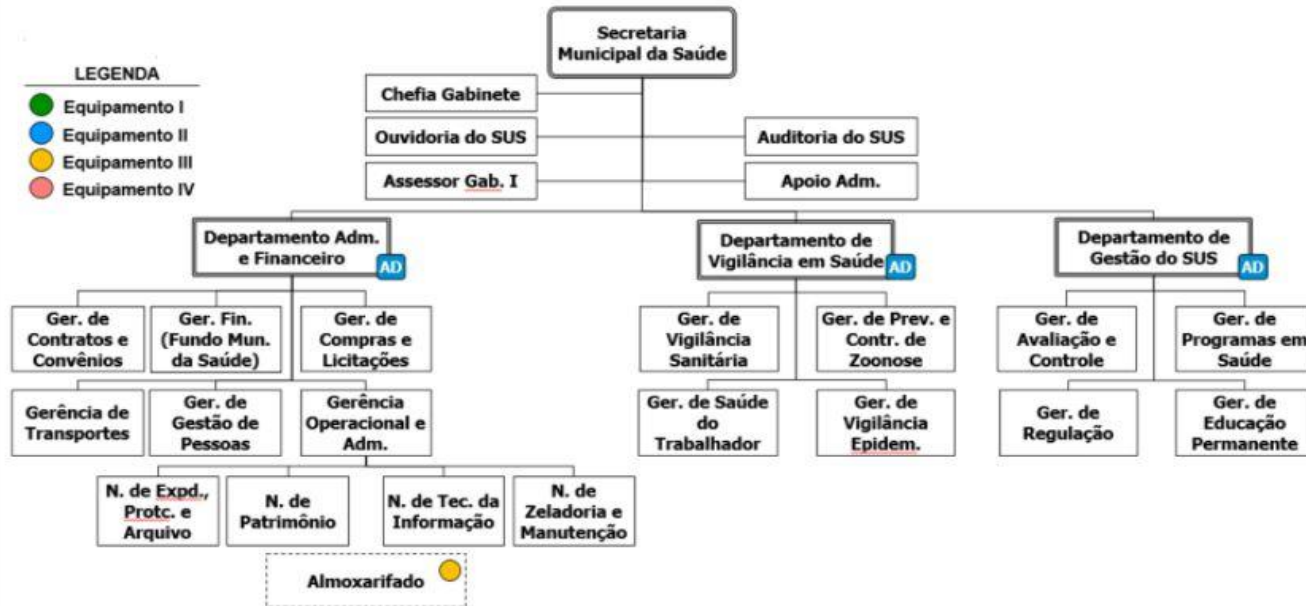
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

4.1 Estrutura da Secretaria Municipal da Saúde

Figura 3 - Organograma da Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE





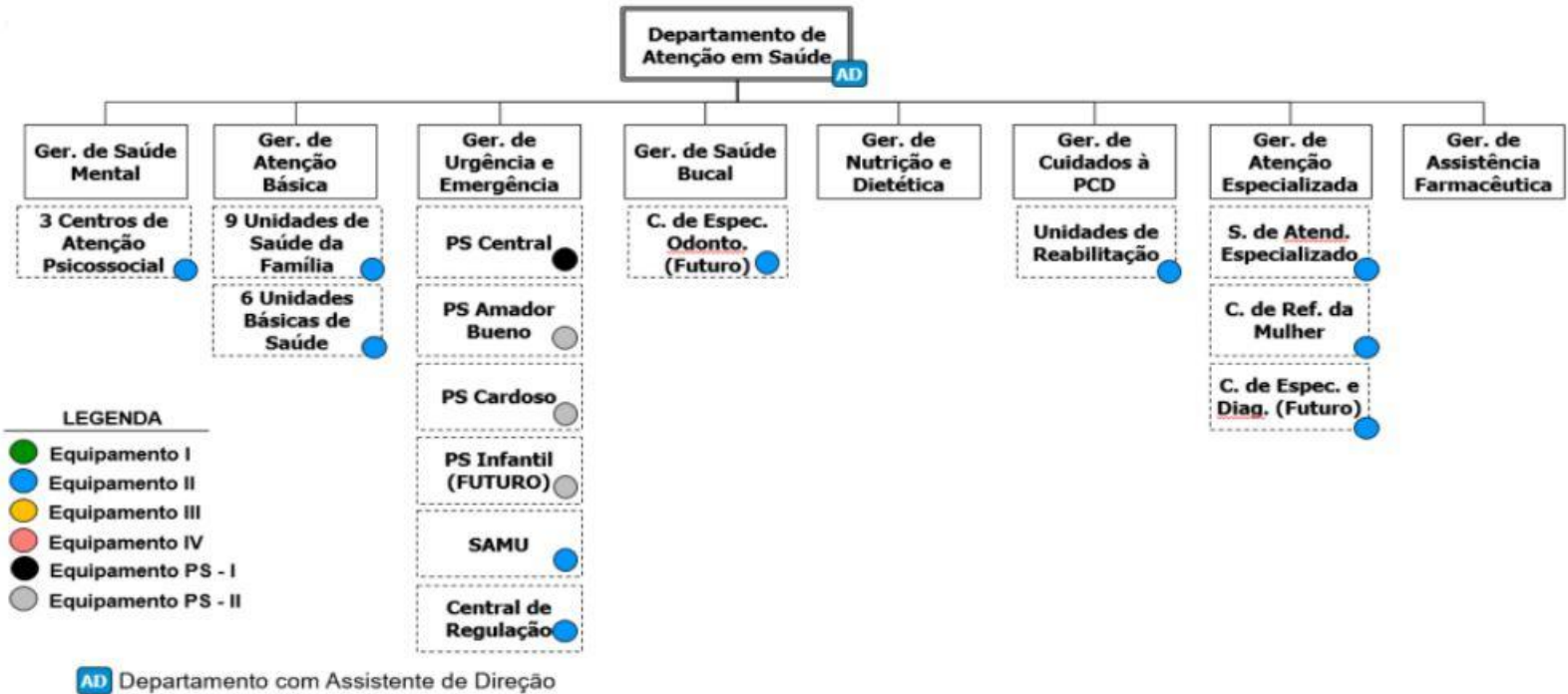
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

O município possui uma Rede municipal de Saúde composta por:

- 15 Unidades Básicas de Saúde, sendo 9 Unidades de Saúde da Família;
- 2 equipes que compõe o Melhor em casa;
- 3 CAPS, sendo 1 CAPS III Álcool e Drogas, 1 CAPS III Adulto, 1 CAPS II Infante Juvenil;
- 1 Pronto Socorro Central com 39 Leitos;
- 2 Pronto atendimento em bairros mais distantes (Amador Bueno e Cardoso);
- 1 SAE (Serviço de Atendimento Especializado);
- 1 Centro de Referência de Saúde da Mulher;
- 1 SAMU Regional, de abrangência para Itapevi, Pirapora, Jandira, Carapicuíba, Cotia e Vargem Grande Paulista;
- 1 Centro de Reabilitação);
- 1 Centro Integrado de Saúde – CIS – para especialidades e diagnósticos;
- 1 Centro de Hemodiálise;
- 1 Vigilância em Saúde, composta por 3 divisões técnicas de Sanitária, Epidemiológica, Zoonoses e Saúde do trabalhador.

As unidades estão localizadas estrategicamente, para facilitar o acesso da população aos serviços e contam com equipes compostas por: clínico geral, pediatra, ginecologista, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, auxiliar administrativo e auxiliar de serviços gerais, sendo que a limpeza e higienização são terceirizadas. Outros serviços como Especialidades Médicas e Diagnósticos – CIS e Saúde Mental (CAPS infantil, CAPS AD III, CAPS III), estão sob contrato da gestão de Organizações Sociais.

As consultas são agendadas via Central de Regulação do Município, os pacientes são comunicados via telefone e SMS.

Ainda buscamos suprir a demanda de consultas com especialistas, exames e cirurgias através dos serviços de referência oferecidos pelo Estado, via CROSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

cujos agendamentos são realizados via on-line, através da Central de Regulação que adota o mesmo princípio de comunicação aos pacientes.

A oferta de internações hospitalares é feita através do CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde). O município conta também com o serviço estadual do Hospital Geral de Itapevi, referência para outros vários municípios da região. Em relação à retaguarda para exames laboratoriais, a Secretaria Municipal de Saúde mantém contrato terceirizado com laboratório que realiza os serviços de análises dos exames de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Saúde.

4.2 Meta e Resultado de indicadores do Bolsa família e IGM-SUS

Quadro 6 – Consolidado de Cobertura das Condicionais de Saúde (Bolsa Família) por Município – 2ª Vigência do ano de 2024

Município	Qtd. beneficiários a serem acompanhados	Qtd. beneficiários acompanhados	Perc. cobertura de beneficiários acompanhados (%)	Qtd. criança a ser acompanhada	Qtd. criança acompanhada	Perc. cobertura do acomp. de crianças (%)	Qtd. criança com vac. em dia	Perc. crianças com vac. em dia (%)	Qtd. criança com dados nutricionais
BARUERI	32.910	27.628	83,95%	9.236	6.618	71,65%	6.560	99,12%	6.581
CARAPICUIBA	44.950	30.641	68,17%	14.460	7.365	50,93%	7.361	99,95%	7.360
ITAPEVI	33.872	18.097	53,43%	11.175	3.627	32,46%	3.564	98,26%	3.627
JANDIRA	7.506	4.133	55,06%	2.516	778	30,92%	772	99,23%	778
OSASCO	75.664	47.058	62,19%	23.431	10.979	46,86%	10.869	99%	10.972
PIRAPORA DO BOM JESUS	3.295	2.360	71,62%	1.057	456	43,14%	456	100%	456
SANTANA DE PARNAIBA	12.085	7.355	60,86%	3.798	1.788	47,08%	1.788	100%	1.788



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Continuação do quadro 6

Município	Perc. crianças com dados nutricionais (%)	Qtd. gestantes estimadas	Qtd. gestantes localizadas	Perc. de gestantes localizadas (%) no PBF	Qtd. gestantes pré-natal em dia	Cobertura gestantes com pré-natal em dia (%)	Qtd. gestantes com dados nutric.	Perc. gestantes com dados nutric. (%)
BARUERI	99,44%	5.757	558	9,69%	557	99,82%	493	88,35%
CARAPICUIBA	99,93%	5.876	514	8,74%	514	100%	216	42,02%
ITAPEVI	100%	3.906	447	11,44%	446	99,78%	190	42,51%
JANDIRA	100%	1.447	166	11,47%	166	100%	85	51,20%
OSASCO	99,94%	8.930	1.767	19,79%	1.767	100%	1.679	95,02%
PIRAPORA DO BOM JESUS	100%	260	54	20,77%	54	100%	30	55,56%
SANTANA DE PARNAIBA	100%	2.449	149	6,08%	149	100%	60	40,27%

Fonte: e-gestor AB

No quadro 6, os dados do Bolsa Família acompanhados pela Saúde em Itapevi, indica que necessitamos melhorar a cobertura de beneficiários acompanhados, pois trata-se de uma população com vulnerabilidade social e de saúde prioritários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Quadro 7 - Cobertura vacinal em criança menor de 1 ano de idade – Poliomielite (VIP) por Ano, Município de residência e Estado de SP – anos de 2023 e 2024

Município		Ano	
		2023	2024
RRAS 5	Barueri	64,94	88,72
	Carapicuíba	85,76	85,97
	Itapevi	82,62	84,71
	Jandira	59,21	68,72
	Osasco	87,47	94,05
	Pirapora do B. Jesus	75,46	69,61
	Santana de Parnaíba	81,72	91,82
Estado SP		89,43	91,81
Brasil		88,23	89,58

Fonte: SIPNI/SINASC

Apesar do quadro 7 indicar que houve uma ligeira melhora neste indicador do ano de 2023 em relação a 2024 em todos os municípios, Estado SP e Brasil, ainda não atingimos a meta de 95% de cobertura vacinal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Quadro 8 - Cobertura vacinal em criança menor de 1 ano de idade– Pentavalente por Ano, Município de residência e Estado de SP – anos de 2023 e 2024.

Município		Ano	
		2023	2024
RRAS 5	Barueri	45,39	85,27
	Carapicuíba	84,45	86,15
	Itapevi	81,84	85,49
	Jandira	57,58	69,34
	Osasco	87,18	96,63
	Pirapora do B. Jesus	74,07	68,63
	Santana de Parnaíba	80,66	93
Estado SP		88,94	91,84
Brasil		87,23	89,77

Fonte: SIPNI/SINASC

O indicador da vacina Pentavalente, na região da Rota dos Bandeirantes apenas Osasco superou a meta de 95% de cobertura vacinal; os outros municípios da Rota, o Estado de SP e Brasil a meta não foi alcançada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Quadro 9 - Cobertura vacinal em criança menor de 1 ano de idade – Pneumocócica por Ano, Município de residência, Estado de SP e Brasil – anos de 2023 e 2024.

Município		Ano	
		2023	2024
RRAS 5	Barueri	67,5	91,42
	Carapicuíba	90,04	90,83
	Itapevi	88,07	89,81
	Jandira	64,1	69,43
	Osasco	91,02	96,54
	Pirapora do B. Jesus	71,3	80,39
	Santana de Parnaíba	82,83	94,07
Estado SP		91,18	92,66
Brasil		90,4	92,05

Fonte: SIPNI/SINASC

O quadro 9 indic que os indicadores de 2024 são melhores que 2023, em 2024 os municípios de Itapevi, Jandira e Pirapora a cobertura vacinal está abaixo do Estado de São Paulo e do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Quadro 10 - Cobertura vacinal em criança com 1 ano de idade– Tríplice viral D1 por Ano, Município de residência e Estado de SP – anos de 2023 e 2024.

Município		Ano	
		2023	2024
RRAS 5	Barueri	66,7	103,06
	Carapicuíba	93,09	93,29
	Itapevi	79,59	96,62
	Jandira	53,15	83,35
	Osasco	58,12	95,61
	Pirapora do B. Jesus	65,74	75,49
	Santana de Parnaíba	91,27	97,92
Estado SP		92,53	98,69
Brasil		89,98	95,29

Fonte: SIPNI/SINASC

No quadro 10 a cobertura vacinal de Jandira e Pirapora estão abaixo dos outros municípios d RRAS 5, do Estado e do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Quadro 11 - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação por Ano, Município de residência, Estado de SP e Brasil – anos de 2023 e 2024

Município		Ano	
		2023	2024
RRAS 5	Barueri	42	38
	Carapicuíba	46	48
	Itapevi	13	36
	Jandira	9	20
	Osasco	54	34
	Pirapora do B. Jesus	56	30
	Santana de Parnaíba	40	20
Estado SP		51	42
Brasil		50	46

Fonte: e-Gestor AB/MS

O indicador de Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal realizadas a meta é 45%, assim no ano de 2024 apenas Carapicuíba e o Brasil atingiu a meta deste indicador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Quadro 12 - Razão de exame citopatológico do colo uterino em mulheres de 25 a 64 anos, considerando a população SUS dependente por Ano, Município de residência, Estado de SP e Brasil – anos de 2023 e 2024.

Município		Ano	
		2023	2024
RRAS 5	Barueri	33	35
	Carapicuíba	21	23
	Itapevi	9	15
	Jandira	10	14
	Osasco	28	23
	Pirapora do B. Jesus	23	24
	Santana de Parnaíba	45	44
Estado SP		23	25
Brasil		27	29

(Fonte: SIA/TCU/ANS).

Os dados do quadro 12 a meta é 40% , assim somente Santana atingiu a meta deste indicador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Quadro 13 - Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre por Ano, Município de residência e Estado de SP – anos de 2023 e 2024.

Município		Ano	
		2023	2024
RRAS 5	Barueri	44	31
	Carapicuíba	28	25
	Itapevi	6	6
	Jandira	4	25
	Osasco	49	27
	Pirapora do B. Jesus	21	15
	Santana de Parnaíba	33	8
Estado SP		26	26
Brasil		32	28

Fonte: e-Gestor AB/MS

A meta do indicador do quadro 13 é de 50%, podemos perceber que este indicador não foi atingido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Quadro 14 - Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre por Ano, Município de residência e Estado de SP – anos de 2023 e 2024.

Município		Ano	
		2023	2024
RRAS 5	Barueri	14	12
	Carapicuíba	21	18
	Itapevi	11	15
	Jandira	4	22
	Osasco	36	37
	Pirapora do B. Jesus	5	7
	Santana de Parnaíba	29	6
Estado SP		19	19
Brasil		28	23

Fonte: e-Gestor AB/ MS

A meta do quadro 14 é de 50%, os dados nos mostram que esta meta não foi atingida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Quadro 15 - Mortalidade Infantil por Ano, Município de residência, Estado de SP e Brasil – anos de 2019 a 2024.

Município		Ano					
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
RRAS 5	Barueri	8,91	7,47	6,54	7,45	5,88	11,34
	Carapicuíba	13,11	9,87	9,45	18,34	14,06	10,88
	Itapevi	14,75	9,53	11,83	14,64	11,82	14,79
	Jandira	9,4	13,48	10,99	13,69	13,99	12,76
	Osasco	12,46	10,54	11,93	14,78	13,3	11,55
	Pirapora do B. Jesus	23,26	16,48	12,82	4,24	23,15	18,07
	Santana de Parnaíba	11,13	5,41	7,43	8,54	7,85	9,53
Estado SP		11,07	9,88	10,36	11,29	11,34	11,19
Brasil		13,3	11,56	11,2	11,1	12,5	

Fonte: SIM/SINASC – municipal – SES/CCD

Os dados de mortalidade infantil é um indicador importante para avaliar a Saúde de uma população, no quadro 15 temos um panorama da RRAS 5, Estado e Brasil no período de 2019 a 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

4.3 ATENÇÃO BÁSICA

A Atenção Básica é a nosso passo inicial e de elo dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade.

Para que possamos fornecer uma Atenção Básica qualificada desenvolvemos programas de acordo as necessidades de saúde dos usuários.

O município dentro do seu contexto contempla 9 Unidades de Saúde da família e 6 Unidades básicas que oferecem acolhimento, consultas de enfermagem, médicas e de saúde bucal, distribuição e administração de medicamentos, vacinas, curativos, visitas domiciliares, atividade em grupo nas escolas, educação em saúde, entre outras.

A grande preocupação está vinculada a melhora constante das coberturas e metas com a finalidade de fornecer qualidade e tratamento dos quadros agudos e não favorecer a instalação de doenças crônicas.

Nossos indicadores são a direção dos nossos maiores desafios, no qual precisamos promover adequações de fluxo, adesão dos pacientes, reformulações da busca ativa com a finalidade de qualificar a nossa saúde.

4.4 ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

Para um atendimento qualificado e melhor acesso da população à serviços, contamos com a implantação do Centro de Especialidades que tem seu funcionamento no prédio construído da UPA porte III, com uma área de 2.251,27 m² na área térrea, e piso superior com uma área de 479,57 m², centralizando as especialidades ofertadas no município.

O CIS conta com as seguintes especialidades: cardiologia, dermatologia, endocrinologia, fonoaudiologia, gastroenterologia, geriatria, infectologia, neurologia, nutrição, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

pneumologia, psiquiatria, reumatologia, urologia. Com seguintes ambientes: copa/cozinha, farmácia, administrativa, audiometria, sala de: cuidados básicos, espera, material de limpeza, pequenas cirurgias, esterilização e guarda-roupa, cinesioterapia e mecanoterapia “in loco”, raio-x, ultrassonografia e guarda de material e insumos.

4.5. SAÚDE MENTAL

O município de Itapevi atualmente com cerca de 241.924 habitantes, tem cerca de 20% de usuários do serviço de saúde mental, tendo como indicativo deste escore o número bruto aproximado de prontuários de psicologia e psiquiatria, nos três Caps, no Cis, e nas quatro UBSs. Importante ressaltar que USF Briquet, Sae, Reab e CRSM que oferecem serviço de psicologia, aumentando a oferta de atendimento em Saúde Mental, e ainda que uma vez por semana uma psicóloga atende no CIS como parte da equipe de avaliação para cirurgia bariátrica.

O atendimento oferecido em saúde mental se distribui entre três CAPS (um Ad III, um infante juvenil II e outro para transtorno mental adultos III, casos severos e persistentes), e quatro UBSs que possuem serviço de Psiquiatria e Psicologia. Além do CIS (Psiquiatria) uma USF Briquet, Sae, Reab e CRSM que oferecem serviço de psicologia, atendimento em Saúde Mental.

Em 2021 foi realizada através de contratação de empresa terceira, a compra de 750 consultas mês em psiquiatria, e posteriormente aumentada em setembro de 2021 para 1000 consultas mês, distribuídas nas UBS Cardoso, UBS Amador Bueno, UBS Cohab, UBS Nicanor e CIS. Para os Caps houve pregão que contemplou oferta de serviços em equipe multiprofissional, inclusive psiquiatras. Caps III Espaço Conviver, Caps III AD Reconstruir e Caps II Infante Juvenil Ciranda, buscando maior oferta de consulta psiquiátrica devido ao considerável aumento de demanda, fomentado pela pandemia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Iniciou-se em 2017 um processo de gradativa ampliação da oferta de serviços em saúde mental, bem como da melhoria da qualidade da oferta destes serviços. Iniciou-se a contratação de psicólogos para regularizar déficit da rede. Estes contratos foram encerrados e a providência de reposição está por conta de chamamento de concurso vigente para psicólogos e de concurso recém realizado para psiquiatras. Também com o processo de reposição de funcionários: médicos psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais entre outros, com a finalidade tanto de completar as equipes de saúde mental, conforme determinação da portaria 336/2012, quanto de ampliar a capacidade de acolhimento e direcionamento da saúde mental.

Em 2020, após regularizado e melhorado a cobertura dos serviços de Caps foi instalado um CAPS AD de nível III, com funcionamento 24 horas 07 dias por semana para o atendimento de transtornos mentais graves e persistentes devido ao uso e abuso de álcool e outras drogas.

A partir de 2022, realizada a intensificação e ampliação de ações de prevenção ao uso e abuso de substâncias, álcool e outras drogas.

Em 2023 foi transformado o Caps Conviver de Nível II para um CAPS III para transtorno mental adulto.

O município participa do processo de desinstitucionalização (2017) de pacientes internados em hospitais psiquiátricos, inserido no processo de instalação de Residências Terapêuticas regionais. Residências criadas para receber egressos destes hospitais.

Ainda com o objetivo de aumento de cobertura e de oferta de serviço, estuda-se a possibilidade de colocação de mais duas UBS que possam oferecer o serviço de atendimento psicológico.

Apontamos também a necessidade de ações de educação permanente para saúde mental. Em andamento com dois projetos: Nós na Rede – Ministério



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

da Saúde e FIOCRUZ, e educação permanente local em fase de implementação pelo setor de educação permanente do município.

4.6 REABILITAÇÃO

O município de Itapevi/SP conta com 02 Unidades de Reabilitação, uma situada na UBS Cardoso (Bairro Engenheiro Cardoso), com a especialidade de Fisioterapia Geral e Acupuntura e outra Unidade situada na Cohab II denominada Centro de Reabilitação com as diversas Especialidades (Fisioterapia Geral, Fisioterapia Ortopédica, Fisioterapia Neurológica, Fonoaudiologia Geral Fonoaudiologia Neurológica, Psicologia, Terapia Ocupacional, Assistência Social, Odontologia e Perícia Médica para concessão de isenção tarifaria no transporte público “Cartão EMTU/BOM”). Ainda possuímos na cidade Fisioterapia Respiratória no Pronto Socorro Central de Itapevi e Fisioterapia Geral e Fonoaudiologia Geral domiciliar no equipamento “Melhor em casa”.

Realizamos a admissão ao serviço de reabilitação através de guias de encaminhamento fornecida pelos médicos da rede pública explicitando o serviço com o qual destina-se o tratamento.

O paciente possui liberdade para transitar entre os serviços caso o terapeuta entenda a necessidade e realiza os encaminhamentos internos. Atualmente o sistema de reabilitação de Itapevi consta com os seguintes quadros de funcionários nas unidades seguintes:

- A) Centro de Reabilitação: 12 Fisioterapeutas, 04 fonoaudiólogas, 01 Terapeuta Ocupacional, 1 Psicólogo, 01 Assistente Social, 02 Dentistas, 02 Técnicos de Odontologia e 02 Peritos Médico;
- B) UBS Cardoso: 02 Fisioterapeutas;
- C) Melhor em Casa: 01 Fisioterapeuta e 1 Fonoaudióloga;
- D) Pronto Socorro Central: 01 Fisioterapeuta Respiratória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

O serviço realiza uma média de 1.400 atendimentos mensais, e seguimos o fluxo de atendimento por ordem de chegada com gestão das cronicidades e casos agudos (emergências e pós operatório).

Oferecemos transporte adaptado para pacientes que apresentam incapacidades funcionais de marcha e ainda temos a nova parceria com a empresa “Cavalos do Bem” onde é oferecido o serviço de “Equoterapia” com sistema de transporte “leva e traz” fornecido pela prefeitura saindo do Centro de Reabilitação para crianças com disfunções cerebrais e cognitivas como Síndrome de Down, Autismo e Paralisia Cerebral.

No Centro de Reabilitação possuímos consultório odontológico destinado ao atendimento de pacientes com necessidades especiais e outro consultório odontológico para população em geral, ainda oferecemos órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção através da parceria com AACD.

Como a demanda de pacientes tem aumentado com o crescimento do município, a Prefeitura Municipal de Itapevi entregará em breve o novo Centro Especializado de Reabilitação (CER) com intuito de ampliar a abrangência na área da Reabilitação fornecendo uma nova unidade moderna, com mais funcionários, bem mais equipada e localizada, com piscina, ginásio, consultórios e etc. Contará também com um espaço denominada a “Casa do Autista”, onde será fornecido tratamento e atendimento especializado para crianças autistas.

4.7 SAÚDE BUCAL

A Saúde Bucal de Itapevi, conta com 22 equipes de saúde Bucal, conforme quadro XX compostas de 1 cirurgião dentista e um auxiliar em saúde bucal, com maior demanda de atendimentos na atenção básica e pronto atendimento. A equipe do Centro de Reabilitação atende paciente especiais, a equipe da USF Suburbano atende a demanda de lesões orais e uma equipe atende gestantes de alto risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Quadro

Equipes	Nº de equipes por horas trabalhadas		
	40h semanais	30 h semanais	20h semanais
Centro de Reabilitação			2
Pronto Socorro Central	1		
UBS Amador	1		
UBS Cardoso	1		
UBS Cardoso		1	
UBS Cohab		1	
UBS Cohab			2
UBS Nicanor		1	
UBS Nicanor			1
UBS Santa Rita I	1		
UBS Santa Rita II	1		
USF Alto da Colina	1		
USF Ambuita	1		
USF Briquet	1		
USF Gíóia	1		
USF Rosimeire		1	
USF São Carlos	1		
USF Suburbano	1		
USF Vitápolis	2		
Total	13	4	5

Fonte: Coordenação de Saúde Bucal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

4.8 URGÊNCIA / EMERGÊNCIA - SAMU

SAMU

O SAMU Regional Oeste – Itapevi/SP, inaugurado conforme Portaria Ministerial Nº 2.354 de outubro de 2006, situado na Rua Dimarães Antônio Sandei, 264 – Cidade Saúde.

Em Itapevi está sediada a Central de Regulação das Urgência (CRU) Médicas e atente atualmente sete municípios (Itapevi Jandira, Carapicuíba, Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus, pertencente a Rota dos Bandeirantes) e (Cotia e Vargem Grande Paulista pertencente a Rota dos Mananciais).

Conta com um quadro de 91 profissionais dentre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, condutores, telefonistas, radio operador, administrativo, serviços gerais, supervisão de tráfego, Coordenação Geral e de Enfermagem. Além de contar com o Núcleo de Educação Permanente.

O SAMU Itapevi conta com uma frota de 04 Unidades de Suporte Básico de Vida, 01 Unidade de Suporte Avançado de Vida e 02 Motolâncias.

A Central de Regulação do SAMU Regional conseguiu qualificação pelo Ministério da Saúde com aumento de repasse financeiro, uma conquista resultado de um bom trabalho e adequação das dependências física, e as unidades (ambulâncias) estão em processo de qualificação.

Pronto Socorro Infantil

O PSI em Itapevi anteriormente funcionava no Pronto Socorro Central, a partir de 2024 estabeleceu-se em uma unidade própria e adequada ao atendimento infantil. Apresenta como estrutura física: uma recepção, uma sala de espera ampla, 2 salas de triagem, 5 consultórios, salas de medicação endovenosa e intramuscular, sala de coleta de exames, sala de inalação, uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

observação com 12 leitos e 2 quartos de isolamento, espaço para atendimento de emergência com 5 leitos. Atualmente com 28 médicos, 12 enfermeiros, 55 técnicos de enfermagem e 5 administrativos. Atualmente com demanda diária em alto fluxo de 350 a 400 atendimentos.

Temos como desafio diminuir o tempo de espera para o atendimento prioritário, aumentar a satisfação dos usuários, melhorar a articulação com a AB e regulação, reduzindo desta forma a procura dos pacientes com doença crônica sem acompanhamento.

Pronto Socorro Central

A rede de Urgência conta com o Pronto Socorro Central, e Pronto Socorro Levi de Lima e Pronto Socorro Vereador Luiz Carlos Marques.

O Pronto Socorro Central conta com uma estrutura física 4 consultórios de clínica médica, 3 consultórios de ortopedia, 1 de psiquiatria, 1 de cirurgia, 1 de odontologia, serviços laboratoriais, exames de imagem e serviço de nutrição e dietética. Funcionamento de 24 horas, com uma demanda média mensal de 18.000 atendimentos. Contamos com internação com média de 3 dias de permanência, a regulação de vagas feita através da CROSS. O corpo técnico é composto por 75 médicos, 32 enfermeiros, 129 técnicos de enfermagem, 1 dentista, 2 assistentes sociais e 80 administrativos, 1 nutricionista, 1 fisioterapia respiratória.

O grande desafio é a necessidade de adequação do quadro funcional, capacitação da equipe, equipar a unidade, terceirização do serviço de lavanderia, ampliação do serviço de diagnóstico.

O município conta com dois Pronto Socorros periféricos, no bairro do Amador e outro no bairro do Cardoso, este serviço está sob gestão de OS Instituto Bom Jesus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

4.9 APOIO DIAGNÓSTICO

A demanda municipal conta com o apoio diagnóstico por laboratório terceirizado. Os agravos de notificação compulsória contam com o apoio diagnóstico do IAL (Instituto Adolfo Lutz). Os diagnósticos por imagem e outros são realizados CIS – Centro Integrado de Saúde. O HGI é referência para realização de tomografia.

4.10 APOIO LOGÍSTICO A GESTÃO

Regulação Ambulatorial

O serviço de regulação passa por uma reestruturação e uma descentralização do serviço após a implantação do sistema de informação em Saúde (ESUS Regulação).

O setor tem como objetivo realizar o acompanhamento das solicitações de entrada assim como agendamentos buscando a requalificação e adequação de oferta e demanda para reduzir a fila de espera.

Outro foco do setor é implementar estratégias para reduzir do absenteísmo, a partir de auditorias da fila de maneira em buscar pacientes que já tiveram seus casos resolvidos.

Uma das prioridades é a adequação de RH, equipamentos, capacitação e atualização da equipe.

4.11 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência Farmacêutica tem o objetivo de trabalhar seguindo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); planejando e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

coordenando as ações, promovendo o acesso ao medicamento e seu uso racional, prestando assistência integrada e humanizada ao paciente e à equipe da saúde através de seus membros, procurando promover qualificação de seus serviços, gerenciamento das estratégias de Assistência Farmacêutica, com responsabilidade socioambiental.

Em obediência a lei 8080 de 09/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo a saúde um direito fundamental do ser humano, onde o Estado deve prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A equipe da Assistência Farmacêutica, através do seu gestor, vem apresentar sugestões para melhorias referentes à Assistência Farmacêutica no município de Itapevi/SP, nas seis Unidades Básicas de Saúde (UBS'S), nove Unidades de Saúde da Família (USF'S), um Pronto-Socorro Central (PS), um Almoxarifado da Saúde, uma Vigilância em Saúde, um Serviço de Atendimento de Especialidades (SAE), um setor de Atendimento a Necessidades Excepcionais (PROMANE), uma Farmácia do Componente Especializado "Alto Custo".

Sugere-se que para adequada execução do serviço seja feita a ampliação do espaço físico, instalação de equipamentos necessários, contratação e capacitação dos colaboradores habilitados para nos devidos cargos relacionados a Assistência Farmacêutica, para correto acondicionamento, e dispensação dos medicamentos, propondo um melhor atendimento aos munícipes, no PROMANE, Farmácia de Alto Custo, UBS's, USF's, SAE e Pronto Socorro Municipal. E também a execução do **Projeto Medicamento em Domicílio**, que consiste na entrega domiciliar de medicamentos em quantidades suficientes para o período de até 60 dias para pacientes com idade acima de 70 anos ou mais, portadores de doenças/patologias crônicas/estáveis e controlados clinicamente, em acompanhamento nas Unidades Municipais de Saúde. Os principais objetivos do programa é garantir o acesso mais efetivo e racional aos medicamentos e organizar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

atendimento contínuo aos munícipes acometidos por patologias que necessitam de terapias medicamentosas de uso contínuo proporcionando recuperação da saúde e melhor qualidade de vida aos pacientes.

4.12 SISTEMA DE INFORMAÇÃO

A informatização da Rede de Saúde, tem como proposta a implantação do prontuário eletrônico/único, sistema informatizado de classificação de risco, agendamento, almoxarifado e laboratório. Um dos desafios é a estruturação da rede de Internet e estrutura física dos estabelecimentos de saúde.

4.13 TRANSPORTE SANITÁRIO

O município conta com serviço terceirizado para o transporte sanitário.

O setor de transportes possui 4 frentes de atendimentos:

- Transportes das Vans: conta com 6 vans simples e 2 adaptadas para o atendimento dos munícipes que fazem consultas, exames e tratamentos fora do domicílio municipal;
- Transporte das Ambulâncias (Branças): com 6 simples e 2 UTI's para o atendimento das urgências e emergência, e de acamados do programa EMAD e de atendimentos especializados como: quimioterapia, hemodiálise, etc;
- Transporte da secretaria municipal: com 15 veículos para os atendimentos aos setores: VE, VISA., EMAD, Zoonoses, Dengue, as unidades de saúde, etc;
- SAMU: conta com 7 ambulâncias e 3 motos para o atendimento de Urgência e Emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

5. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Departamento de Vigilância em Saúde é composta com 4 divisões: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Zoonoses e Saúde do trabalhador.

A Vigilância Municipal prima em manter a qualidade das ações desenvolvida.

Para o próximo quadriênio temos como desafio estruturar a Vigilância Epidemiológica e Saúde do trabalhador.

5.1 Vigilância Epidemiológica

A equipe de Vigilância Epidemiológica é formada por:

Cargo/Formação/Função	Carga horária
2 enfermeiros	40h semanais
1 enfermeiro	30h semanais
1 enfermeiro	24h semanais
1 veterinário	20h semanais
4 técnicos de enfermagem	40h semanais
1 ag. transp. – direção veicular	40h semanais
1 assistente de gabinete	40h semanais
2 agentes de endemias	40h semanais
1 agente operacional – serviços gerais	40h semanais
1 chefe de Departamento	40h semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

O Sistema Único de Saúde define na Lei nº 8.080/90, a vigilância epidemiológica como “um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”.

Subsidiariamente, a vigilância epidemiológica constitui-se em importante instrumento para o planejamento, a organização e a operacionalização dos serviços de saúde, como também para a normatização de atividades técnicas correlatas. A operacionalização da vigilância epidemiológica compreende um ciclo de funções específicas e intercomplementares, desenvolvidas de modo contínuo, permitindo conhecer, a cada momento, o comportamento da doença ou agravo selecionado como alvo das ações, para que as medidas de intervenção pertinentes possam ser desencadeadas com oportunidade e eficácia.

São atribuições da Vigilância Epidemiológica:

- coleta de dados;
- processamento de dados coletados;
- análise e interpretação dos dados processados;
- recomendação das medidas de prevenção e controle apropriadas;
- promoção das ações de prevenção e controle indicadas;
- avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas;
- divulgação de informações pertinentes.

Dos diversos sistemas e programas que compõem a Vigilância Epidemiológica descreveremos a seguir:

5.1.1 Sinan Net – Agravos de Notificação Compulsória



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan é alimentado pela notificação de casos suspeitos e/ou confirmados de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória (PORTARIA Nº 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016). Sua utilização efetiva permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de vir a indicar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo assim, para a identificação da realidade epidemiológica da população. O seu uso sistemático, de forma descentralizada, contribui para a democratização da informação, permitindo que todos os profissionais de saúde tenham acesso à informação e as tornem disponíveis para a comunidade. Portanto, é um instrumento relevante para auxiliar o planejamento da saúde, definir prioridades de intervenção, além de permitir que seja avaliado o impacto das intervenções, dentre elas elencamos alguns agravos de importância epidemiológica.

A Portaria nº 205, de 17 de fevereiro de 2016 define a lista nacional de doenças e agravos a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes. A título de exemplo, o quadro a seguir permite observar a evolução das doenças de notificação compulsória.

Total de casos notificados, residentes no município de Itapevi. período de 2022 a 2024.

AGRAVO	Ano			Total
	2022	2023	2024	
Acidente de trabalho c/ exposição a material biológico	42	31	35	108
Acidente de trabalho grave	3	15	12	30
Acidente por animais peçonhentos	89	103	100	292
Aids	90	82	88	260
Atendimento antirrábico humano	484	718	543	1745
Coqueluche	1	0	16	17
COVID-19	7856	1138	505	9499



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Criança exposta HIV	11	6	11	28
Dengue	177	185	3069	3431
Doença Aguda pelo Vírus Zika	2	0	8	10
Doenças exantemáticas	1	2	3	6
Esquistossomose	2	2	5	9
Evento adverso pós vacinação	34	9	10	53
Febre Amarela	0	1	1	2
Febre de Chikungunya	6	8	174	188
Febre Maculosa	1	7	2	10
Gestante HIV	13	6	9	28
Hanseníase	2	1	0	3
Hepatites virais	60	76	57	193
Infecção latente tuberculose	143	135	90	368
Intoxicação exógena	229	307	281	817
Leishmaniose Tegumentar Americana	0	0	0	0
Leishmaniose Visceral	1	0	1	2
Leptospirose	14	23	17	54
Malária	0	0	0	0
Meningite	78	77	39	194
Sífilis congênita	69	28	38	135
Sífilis em gestante	142	138	216	496
Sífilis não especificada	221	309	409	939
Síndrome de corrimento uretral em homem	0	0	14	14
Síndrome de rubéola congênita	1	1	0	2
Toxoplasmose Congênita	2	0	1	3
Toxoplasmose Gestacional	0	1	3	4
Toxoplasmose não especificada	0	0	0	0
Tuberculose	147	145	134	426
Varicela - caso grave ou óbito	2	0	0	2
Violência interpessoal/autoprovocada	299	587	606	1492
Total	10.222	4.141	6.497	20.860



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Fonte: SINAN Net, TBWeb, SINANonline_dengue, e-SUS Notifica- Vigilância Epidemiológica 01/04/2025.

5.1.2 COVID-19

Conforme o Centro de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVE/CCD/SES-SP), a COVID-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade e apesar da incidência e mortalidade atuais serem menores que registradas em anos anteriores, continua sendo um sério problema de saúde pública, a doença ainda tem alta morbimortalidade, e medidas para mitigar os riscos ainda são de extrema importância. <https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/>.

Sendo assim, tendo como objetivo a prevenção e controle e a vigilância das infecções pelo SARS-CoV-2019, a Secretaria Municipal de Saúde de Itapevi segue normativas da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e do Ministério da Saúde.

5.1.3 PROGRAMA SIM/SINASC

O Sistema SIM/SINASC (SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade, SINASC - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos) é um sistema informatizado com a premissa de descentralização do processo de coleta, processamento e consolidação dos dados quantitativos e qualitativos, referentes aos nascimentos e óbitos informados em todo território nacional. Trata-se de uma importante ferramenta de gestão por possuir variáveis que permitem formulação de indicadores epidemiológicos estratégicos para o planejamento das ações e tomada de decisão em diversas áreas da assistência à saúde. CIVS -SES/SP.

A título de exemplo, lista-se, a seguir, alguns dos indicadores específicos que podem ser construídos a partir do Sistema SIM/SINASC:

1. Taxa de mortalidade infantil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

2. Taxa de mortalidade materna;
3. Taxa de mortalidade proporcional por grupo de causas;
4. Taxa de mortalidade proporcional por causas mal definidas.

A Vigilância Epidemiológica do município tem a responsabilidade de realizar a distribuição e controle dos formulários de Declaração de Nascido Vivo e Declaração de Óbito às unidades notificadoras, investigação, codificação da causa básica do óbito e anomalias congênitas, digitação, tabulação de dados, transferência à base de dados do nível estadual e retroalimentação de registros.

5.1.4 PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENÍASE

Conforme o Guia de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde/2019, a Hanseníase é uma doença crônica, infectocontagiosa, causada pelo *Mycobacterium leprae*, possui alta infectividade e baixa patogenicidade. Essas propriedades não ocorrem em função apenas das características intrínsecas do agente etiológico, mas dependem, sobretudo, da relação com o hospedeiro, do grau de endemicidade do meio, das condições socioeconômicas, entre outros aspectos.

A doença se manifesta, principalmente, através de sinais e sintomas dermatoneurológicos, o comprometimento dos nervos periféricos é sua característica principal, dando-lhe grande potencial para provocar incapacidades físicas e deformidades que podem acarretar diminuição da capacidade de trabalho, limitação social e problemas psicológicos.

A transmissão se dá por meio de convivência muito próxima e prolongada com o doente, na forma infectante da doença (multibacilar), sem tratamento, por contato com gotículas de saliva ou secreção do nariz. Sabe-se que a suscetibilidade ao bacilo tem influência genética, assim, familiares de pessoas com hanseníase possuem chances maiores de adoecer, por isso, o domicílio é apontado como importante espaço de transmissão da doença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

O diagnóstico é essencialmente clínico e epidemiológico, através da avaliação clínica dematoneurológica por meio de teste de sensibilidade, palpação de nervos, avaliação de força motora e, se necessário, será feita baciloscopia e biopsia.

O tratamento ambulatorial é gratuito e fornecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o tempo de tratamento pode variar de seis meses a um ano. O tratamento é eficaz e, após a primeira dose da medicação, não há mais risco de transmissão da doença.

No município de Itapevi, os casos suspeitos e/ou confirmados são encaminhados para o Serviço de Atendimento de Especialidades (SAE) onde ocorre o acompanhamento médico e de enfermagem para diagnóstico, tratamento e busca ativa de contatos, o serviço de fisioterapia no Centro de Reabilitação (REAB) pode atuar na prevenção de incapacidades físicas.

5.1.5 MENINGITES

A doença meningocócica é uma infecção bacteriana aguda. Quando se apresenta na forma de doença invasiva, caracteriza-se por uma ou mais síndromes clínicas, sendo a meningite meningocócica a mais frequente delas e a meningococemia a forma mais grave.

O Departamento de Vigilância Epidemiológica visa manter e aprimorar a interlocução com o GVE X - Osasco e com as unidades notificadoras, monitorar o recebimento de casos notificados das unidades de saúde do município e de outras localidades, inclusive através do Fluxo de Retorno do SINAN. Realizar a vigilância aprimorada das meningites através da avaliação, investigação e acompanhamento de 100% dos casos notificados até sua conclusão, monitorar e garantir a realização de exames laboratoriais (PCR e/ou Cultura e/ou Látex) em 100% dos casos notificados no município através de laboratórios de referência Instituto Adolfo Lutz e Laboratório contratado (terceirizado), realizar quimioprofilaxia conforme Guia de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Por fim, acompanhar a tendência de morbidade e de mortalidade associadas a este agravo para a prevenção de surtos da doença.

5.1.6 DANT – Doenças e Agravos Não Transmissíveis

Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT), constituem um grande e heterogêneo grupo de doenças cujo controle é de grande importância para a saúde pública, proporcionar conhecimento atualizado sobre as características epidemiológicas principalmente no que tange à distribuição da incidência por áreas geográficas, sazonalidade, grupos etários, letalidade, possíveis falhas na assistência médica, no diagnóstico e no tratamento dos casos. Além disso, subsidiar as ações de proteção e promoção da saúde, e prevenção de doenças e agravos, dentre elas estão as Intoxicações Exógenas e a violência sexual doméstica e outras violências.

5.1.7 PROGRAMA INQUÉRITO DOMICILIAR DO TRACOMA

A Campanha Nacional de Tracoma é uma estratégia proposta pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde - SVS/MS para o enfrentamento dessas doenças. Tem como objetivo identificar e tratar casos de tracoma em estudantes, na faixa etária de 5 a 9 anos, da rede pública de ensino dos municípios prioritários.

Neste contexto, a Coordenação Geral das Doenças em Eliminação/SVS/MS adota essa estratégia para intensificar a identificação e tratamento precoce de casos das doenças, reduzindo o risco de transmissão, em especial nos municípios mais endêmicos.

O município de Itapevi é pioneiro na Rota dos Bandeirantes com relação ao Inquérito Domiciliar do Tracoma, 1º município do estado de SP a realizar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Inquérito. Em (2015/2016) o Inquérito escolar do Tracoma recebeu Certificação do Selo Sustentável devido as ações desenvolvidas nas escolas municipais.

O programa visa garantir até 2025 examinar 5% dos alunos da faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde.

Para o próximo quadriênio, vamos aguardar as novas diretrizes do programa de tracoma.

5.1.8 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO

No Brasil, o Ministério da Saúde mantém o Programa Nacional de Imunização – PNI para prevenção de importantes doenças transmissíveis: Tuberculose, hepatite B, difteria, coqueluche, tétano, poliomielite, sarampo, caxumba, rubéola, infecções pelo Haemophilus influenzae tipo b, Rotavírus, meningococo, pneumococo, vírus papiloma humano (HPV), varicela, hepatite A, febre amarela, covid-19 e dengue. As orientações preconizadas pelo PNI devem ser de conhecimento geral das instituições de saúde públicas ou privadas e da população usuária. Para que essas orientações atinjam o objetivo final de diminuir a morbimortalidade causada pelas doenças preveníveis, são estabelecidas normas específicas, baseadas em comportamento epidemiológica, em novos conhecimentos técnico – científicos e nas informações a respeito da experiência prática acumulada.

O Programa Municipal de Imunização visa garantir as coberturas vacinas estabelecidas pelo Ministério da Saúde através da disponibilização das vacinas do calendário básico de vacinação à população nas unidades de saúde.

Abaixo uma breve descrição de algumas doenças que são preveníveis com as vacinas do calendário básico de vacinação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Diarreia por Rotavírus

A vigilância epidemiológica de rotavírus é realizada em Unidades Sentinelas, foi criada em 2006 com a introdução da Vacina Oral contra Rotavírus Humano (VORH), seus principais objetivos são: conhecer a magnitude da doença entre os menores de cinco anos; monitorar os genótipos de rotavírus dentre as crianças menores de cinco anos hospitalizadas para avaliar o impacto da VORH. Atualmente, há no país 26 Unidades Sentinelas de rotavírus, distribuídas em 15 Unidades Federadas que realizam notificação e análise apenas de rotavírus.

Sarampo

Em novembro de 2023, o relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS) e o do Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos (CDC) informaram que os casos de sarampo em 2022 aumentaram 18% e as mortes 43% globalmente (em comparação com 2021), após anos de quedas na cobertura vacinal contra a doença.

O Brasil interrompeu a circulação autóctone do vírus do sarampo, com o último caso da doença tendo sido registrado em junho de 2022 e que não há casos de rubéola no país desde dezembro de 2008.

Coqueluche

Entre 2019 e 2023, todas as 27 unidades federadas (UF) do país notificaram e confirmaram casos de coqueluche. Pernambuco foi a UF que confirmou o maior número de casos (776), seguido por Minas Gerais (253), São Paulo (300), Paraná (158), Rio Grande do Sul (148) e Bahia (122).

Em 2019, do total de 1.562 casos de coqueluche, 820 eram crianças menores de um ano de vida. Entre os 820 bebês, as taxas de letalidade (TL) foram de 2,8% (3/107) para o grupo dos lactentes menores de 1 mês de vida; 0,7% (2/269) de 1 a 2 meses; 0,92% (3/325) no grupo de 3 a 6 meses e 0,84% (1/119) no grupo de 7 a 11 meses de vida. Um total de 742 casos ocorreram



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

nos maiores de 1 (um) ano de idade, com registro de três óbitos e TL de 0,6% no grupo etário de 1 a 4 anos (2/324) e de 0,8% (1/128), no grupo de 10 a 14 anos de idade. A taxa de letalidade geral em 2019 foi de 1,0%. Em 2020, ocorreram 247 casos, sendo que o único óbito registrado ocorreu na faixa etária de 1 a 4 anos (1/44) com TL de 2,3%. A taxa de letalidade geral em 2020 foi de 0,4% (1/247).

Difteria

O número de casos de difteria notificados no Brasil vem decrescendo progressivamente, em decorrência do aumento da utilização da vacina DTP (difteria, tétano e coqueluche). Em 1980, foram notificados 4.646 casos com coeficiente de incidência de 3,9/100 mil hab. Em 1990, foram notificados 640 casos com coeficiente de incidência de 0,44/100 mil habitantes. Esse número de casos veio decaindo progressivamente até atingir 58 casos em 2000 (coeficiente de incidência de 0,03/100 mil habitantes).

Tétano Neonatal e Acidental

A partir de 1989, a Organização Mundial da Saúde (OMS) inicia a implantação de uma política de eliminação do Tétano Neonatal (TNN) fixando metas de alcançar uma taxa de incidência de menos de um caso/1.000 nascidos vivos (NV), por distrito ou município, internamente em cada país. Depois disso, sua incidência tem sido reduzida sensivelmente, principalmente nas Américas. Atualmente, esta doença continua existindo como problema de saúde pública apenas nos países de menor desenvolvimento econômico e social, principalmente no Continente Africano e Sudeste Asiático.

Meningites

Atualmente, no Brasil, as principais causas de meningites bacterianas (MB), de relevância para a saúde pública, sejam pelo potencial de causar surto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

e/ou gravidade dos casos, são as causadas pelas bactérias: *Neisseriameningitidis* (meningococo), *Streptococcus pneumoniae* (pneumococo) e o *Haemophilus influenzae* tipo b (Hib). A vacinação é a principal forma de prevenção contra as meningites bacterianas.

Hepatite A

A incidência de hepatite A é maior em crianças com até nove anos de idade, independentemente do sexo. Os casos nessa faixa etária correspondem a 54,7% de todos os casos notificados no país. A taxa de incidência nessa faixa etária também é superior em relação às demais; no entanto, nos últimos anos, desde 2006, a taxa tem apresentado tendência de redução.

Hepatite B

A distribuição dos casos de hepatite B segundo faixa etária e sexo, mostra que, em geral, a maioria dos casos se concentra entre os indivíduos com 25 a 39 anos (38,8%). Entre os homens, a maioria dos casos está na faixa etária de 30 a 44 anos (38,4%), enquanto que entre as mulheres a maioria encontra-se na faixa de 20 a 34 anos de idade (43,7%). No entanto, quando comparadas as faixas etárias segundo a taxa de detecção de 2015, verifica-se que, entre os homens, aqueles com idade entre 55 e 59 anos apresentam a maior taxa (19,7 casos por 100 mil habitantes). Entre as mulheres, a maior taxa é observada entre aquelas de 30 a 34 anos (12,0 casos por 100 mil habitantes).

Poliomielite

A poliomielite é uma doença em processo de erradicação e globalmente têm sido empreendidos esforços para alcançar a meta de um mundo livre da doença, semelhante ao que ocorreu com a varíola nos anos 1980.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Febre Amarela

Considerando-se os casos de febre amarela ocorridos na década de 1.950, os casos confirmados em 2.000, casos humanos e epizootias (PNH) em 2.008 e a área de transmissão do vírus de FA em 2.009, o estado de São Paulo mantinha uma extensa área geográfica com recomendação de vacina febre amarela, predominantemente na região noroeste e sudoeste.

Desde 2016, a febre amarela reemergiu e avançou em sua área de ocorrência e detecção no estado de São Paulo. No ano de 2018, foram confirmados 456 casos autóctones em várias regiões do Estado, sendo que 148 evoluíram para o óbito, caracterizando uma letalidade de 32,5% (Quadro 1). Desde 2019, todo o território paulista é considerado área de risco e, portanto, área com recomendação de vacina.

HPV – Papilomavírus Humano

Anualmente são registrados cerca de 570 mil novos casos de câncer do colo do útero e 311 mil mortes, associado ao vírus HPV em todo o mundo (Bruni L et al. ICO/IARC Information Centre on HPV and Cancer (HPV Information Centre). Human Papillomavirus and Related Diseases in the World. Summary Report 22 October 2021). No Brasil, segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), o câncer de colo do útero é o terceiro tumor mais frequente na população feminina e a quarta causa de morte de mulheres por câncer, sendo responsável por cerca de 17.000 novos casos e quase 7.000 óbitos por ano. Em 2023 foi publicado um estudo multicentrico, no qual o Brasil fez parte, que estimou 10.700 mortes evitáveis por câncer relacionados ao HPV no país, (International burden of cancer deaths and years of life lost from cancer attributable to four major risk factors: a population-based study in Brazil, Russia, India, China, South Africa, the United Kingdom, and United States).

A vacina HPV quadrivalente incorporada em 2014 no Calendário Nacional de Vacinações do Brasil protege contra os tipos virais de HPV 6, 11, 16 e 18. A prevenção primária, por intermédio da vacinação contra o HPV é, portanto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

essencial para a prevenção dos cânceres relacionados a esse vírus e outras doenças associadas.

Dengue

A incorporação da vacina dengue (atenuada) no SUS, é uma **medida adicional**, que em conjunto com as demais ações de controle e prevenção irá contribuir para a redução da incidência, hospitalização e mortes pela doença no Brasil. É importante ressaltar que todos os cuidados individuais e comunitários que visam o controle da proliferação do vetor *Aedes aegypti* devem ser mantidos. O controle da dengue é multisetorial e exige ações de infraestrutura e saneamento básico, além da mobilização da população para a redução dos focos de criadouros do mosquito. O desenvolvimento e implementação de uma vacina segura e eficaz contra os quatro sorotipos da dengue será um passo importante na ampliação das medidas efetivas relacionadas ao controle da doença.

Covid-19

A COVID-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade e apesar da incidência e mortalidade atuais serem menores que registradas em anos anteriores, continua sendo um sério problema de saúde pública. Segundo a situação epidemiológica da COVID-19, os dois extremos de idade, ou seja, os menores de 1 ano e os maiores de 60 anos, incluídos os portadores de comorbidades, são populações consideradas mais vulneráveis às complicações e óbitos atribuíveis ao SARS-Cov-2. Sendo assim, é estratégico vacinar esses grupos contra a COVID-19.

O Programa municipal de Imunização visa garantir maior qualidade até o ano de 2029 adotando as ações anualmente em conformidade com a planilha de metas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

5.1.9 Programa de Controle da Tuberculose

A Tuberculose (TB), é uma doença infectocontagiosa, com profundas raízes sociais, causada pelo *Mycobacterium tuberculosis*, que afeta prioritariamente os pulmões, embora possa acometer outros órgãos e sistemas. Foi conhecida no século XIX como peste branca, ao matar centenas de milhares de pessoas em todo o mundo. A partir da metade do século XX, houve acentuada redução da incidência e da mortalidade relacionadas à TB, já observada àquela ocasião em países desenvolvidos, sobretudo pela melhoria das condições de vida das populações

O *Mycobacterium tuberculosis* (também conhecido como bacilo de Koch) é um bacilo álcool-ácido resistente (BAAR), fino, ligeiramente encurvado, que possui de 1 a 4 micra de comprimento. É parasita intracelular aeróbio. Não produz toxinas conhecidas. Sua multiplicação é lenta e apresenta inúmeros antígenos em sua superfície.

O Problema da Tuberculose no mundo

Estima-se que, em 2015, cerca de 10,4 milhões de pessoas desenvolveram tuberculose (TB), 580 mil na forma de TB multirresistente (TB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

MDR) ou TB resistente à Rifampicina (TB RR), e 1,4 milhão morreram da doença.

O baixo alcance das metas mundiais para o controle da tuberculose e a falta de diretrizes para o cenário posterior a 2015 levaram um grupo de países, dentre eles o Brasil, a solicitar à OMS, durante a Assembleia Mundial de Saúde (AMS), em maio de 2012, que recomendasse uma nova estratégia para o controle da doença no mundo (WHO, 2012). E que tivesse por objetivo, o fim da epidemia global da doença.

Diante disso, foi confirmada na AMS, em 2014, a “Estratégia global e metas para prevenção, atenção e controle da tuberculose pós-2015”, mais tarde denominada **Estratégia pelo Fim da Tuberculose**, cujo principal proponente foi o Brasil (WHO, 2014a). A Estratégia tem como visão “Um mundo livre da tuberculose: zero morte, adoecimento e sofrimento devido à tuberculose”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Indicadores, Marcos e metas da Estratégia Global pelo Fim da Tuberculose

INDICADORES	MARCOS		METAS	
	2020	2025	2030	2035
Redução do nº de mortes por tuberculose em comparação com 2015	35%	75%	90%	95%
Redução do coeficiente de incidência de tuberculose em comparação com 2015	20%	50%	80%	90%
Famílias afetadas pelos gastos catastróficos devido à tuberculose *	Zero	Zero	Zero	Zero

* Segundo a OMS, gastos que ultrapassam uma proporção da renda ou da capacidade de pagar dos cidadãos, podendo contribuir para o empobrecimento e dificultar o acesso à saúde.

Fonte: Brasil, 2017

A Tuberculose no Brasil

O Brasil está entre os 30 países, de elevada carga para TB e TB-HIV, considerados prioritários pela OMS para o controle da doença no mundo. Em 2015, o percentual de detecção da tuberculose no país, segundo a OMS, foi de 87,0%. Nos últimos 10 anos, foram diagnosticados 71 mil novos casos da doença.

O Ministério da Saúde, em 2017, propôs o Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose como problema de saúde pública, com a visão “Brasil livre da tuberculose”. E tem como metas e princípios:

Metas

- Reduzir o coeficiente de incidência para menos de 10 casos por 100000 habitantes até o ano de 2035
- Reduzir o coeficiente de mortalidade para menos de 1 óbito por 100 000 habitantes até o ano de 2035



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Princípios da Estratégia pelo Fim da Tuberculose

- Gestão e responsabilização do governo, com componentes de monitoramento e avaliação.
- Forte envolvimento das organizações da sociedade civil e de base comunitária.
- Proteção e promoção dos direitos humanos, éticos e de equidade.
- Adaptação da estratégia e metas nos países, com colaboração no âmbito global.

O Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose foi elaborado considerando a meta de redução de incidência e da mortalidade até o ano de 2035. Esse plano determina as estratégias para cada um dos objetivos identificados nos três pilares. Espera-se que essas estratégias sejam apoio para os programas de controle da tuberculose, nas três esferas de governo, na construção de seus planos de trabalho, considerando suas respectivas competências estabelecidas no SUS. A seguir, os três pilares do plano brasileiro pelo fim da tuberculose.

PILAR 1 - PREVENÇÃO E CUIDADO INTEGRADO E CENTRADO NO PACIENTE

- Diagnóstico precoce, teste de sensibilidade antimicrobiano universal, investigação sistemática dos contatos e das populações mais vulneráveis.
- Tratamento de todos os casos de tuberculose, incluindo casos de tuberculose drogarresistente e apoio ao paciente.
- Atividades colaborativas TBHIV e manejo de outras comorbidades.
- Tratamento preventivo para pessoas com alto risco de adoecimento e vacina contra a tuberculose.

PILAR 2 – POLÍTICAS ARROJADAS E SISTEMA DE APOIO

- Compromisso político, alocação adequada de recursos para o cuidado e prevenção da tuberculose.
- Envolvimento comunitário das organizações da sociedade civil e dos setores públicos e privados.
- Políticas de cobertura universal em saúde, regulamentação da notificação de casos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

registro vital, uso qualitativo e racional de medicamentos e controle da infecção.

- **Proteção social, redução da pobreza e ações relacionadas aos determinantes da tuberculose.**

PILAR 3 – INTENSIFICAÇÃO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

- **Compromisso político, alocação adequada de recursos para o cuidado e prevenção da tuberculose.**
- **Pesquisa para otimizar a implantação e impacto, e promoção de inovações.**

Fonte: Brasil, 2017.

Baseado nas Estratégias pelo Fim da Tuberculose (âmbito federal) e no Plano de Eliminação da Tuberculose do Estado de São Paulo, estabelecemos as metas do Plano Plurianual do Programa Municipal de Controle da Tuberculose (PMCT), do Município de Itapevi, para os anos 2026-2029.

5.1.10 PROGRAMA IST/AIDS

O programa municipal de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)/Aids seguindo as diretrizes do programa estadual, visa promover a prevenção, o diagnóstico precoce, o tratamento e a assistência as pessoas afetadas por IST. Colaborar pela redução do preconceito, da discriminação e os demais impactos sociais negativos relacionados a estes agravos.

Para os anos de 2026 a 2029 a Vigilância Epidemiológica através do Programa Municipal de IST/AIDS para o alcance de seus objetivos tem o plano de implantar ações educativas e campanhas de conscientização para reduzir a incidência de IST e HIV/Aids na população; ampliar a oferta de insumos de prevenção, inclusive em locais de maior vulnerabilidade; ampliar a oferta de testes rápidos para HIV, Sífilis e Hepatites na rede municipal de saúde, incluindo as capacitações de teste rápido, facilitando principalmente o acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

ao diagnóstico precoce; treinar profissionais de saúde para melhorar a qualidade do atendimento as pessoas infectadas e disseminar informações sobre prevenção de HIV e outras IST.

5.1.11 ARBOVIROSES

As arboviroses são doenças transmitidas por mosquitos vetores com especial importância o do gênero *Aedes*. Dentre as principais tem-se a dengue, doença infecciosa febril aguda, que pode ser de curso benigno ou grave, a depender de sua forma de apresentação, podendo inclusive evoluir para o óbito. O agente etiológico é um vírus da família *Flaviviridae*, sendo reconhecidos 4 sorotipos (**DENV 1, DENV 2, DENV 3 e DENV 4**). O vírus é transmitido através da inoculação na corrente sanguínea durante repasto sanguíneo da fêmea do vetor transmissor, o mosquito *Aedes aegypti*. O período de incubação da doença varia de 3 a 15 dias, sendo em média de 5 a 6 dias. Não há tratamento específico para o agravo, o que o torna eminentemente sintomático ou preventivo das possíveis complicações.

A partir do ano de 2024, tivemos a liberação da vacina da dengue, para a faixa etária de 10 a 14 anos.

Mais recentemente, outros dois vírus, também transmitidos por vetores do gênero *Aedes*, foram introduzidos no Brasil.

Em 2014 o país teve confirmação laboratorial do vírus causador da febre do Chikungunya, pertencente ao gênero *Alphavirus* da família *Togaviridae*. A doença apresenta quadro clínico caracterizado por início súbito de febre alta, geralmente acima de 38,5°C, e dor articular intensa e incapacitante. Outros sinais e sintomas podem incluir cefaleia, dorsalgia, mialgia, náuseas, vômitos, poliartrite, rash maculopapular, eritematoso e pruriginoso e conjuntivite. Entre as manifestações atípicas estão quadros neurológicos como meningoencefalite, mielite, paralisia facial, Guillain-Barré, além de lesões cutâneas bolhosas e hiperpigmentação da pele. Alguns indivíduos podem apresentar dores articulares por meses ou anos (forma crônica) levando à artrose. Assim como a dengue, o tratamento da doença é exclusivamente sintomático e não há vacina disponível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

O outro vírus foi detectado no Brasil no início de 2015. Trata-se do vírus causador da Febre do Zika Vírus, pertencente ao gênero *Flavivirus* da família *Flaviviridae*, filogeneticamente próximo ao vírus da dengue. Na população em geral, o quadro clínico da doença caracteriza-se por febre baixa, hiperemia conjuntival não purulenta, exantema pruriginoso e, menos freqüentemente, artralgia, dor retro orbital, anorexia, vômitos, diarréia ou dor abdominal. A doença é autolimitada, com duração de 4 a 7 dias. Não há tratamento específico sendo apenas sintomático e de suporte. Em gestantes, o vírus pode ser transmitido para o feto podendo ocorrer graves alterações neurológicas (microcefalia) e inclusive abortos.

Até o momento, a febre do Chikungunya e a febre do Zika vírus não tem vacina específica como forma de prevenção, disponibilizada pela rede pública de saúde, sendo a forma mais eficaz de prevenção das mesmas o combate ao mosquito transmissor através da interrupção do seu ciclo reprodutivo. As atividades de prevenção e combate ao vetor como: conscientização sobre as doenças, eliminação e bloqueio de controle de criadouros e nebulização são realizadas durante todo o ano pelo departamento de controle de vetores.

Conforme portaria de doenças de notificação compulsória todos esses agravos devem ser notificados à Vigilância Epidemiológica Municipal que realizará a investigação.

Até a ano de 2026, há a necessidade de implantação e fortalecimento da Sala de Situação de Arboviroses Municipal – composta por integrantes das vigilâncias epidemiológica e sanitária, controle de vetores, assistência e também por integrantes de outros setores como gestão, educação, obras, saneamento, meio ambiente, finanças, entre outros de interesse, a sala de situação de arboviroses tem como principais atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

- Acompanhar a transmissão das arboviroses no município, desenvolvendo, de forma articulada, ações conjuntas para a interrupção da transmissão das arboviroses, principalmente nos cenários de risco moderado e alto;
- Rever e propor ajustes, com periodicidade anual, no Plano de Contingência Municipal para Epidemias por Arboviroses.
- Reduzir a incidência de morte por arbovírus (vide planilha de metas).

5.2 Zoonoses

A divisão de zoonoses desenvolve e executa atividades, ações e estratégias relacionadas a animais de relevância epidemiológica, de acordo com os programas de vigilância e controle preconizados pelo Ministério da Saúde.

O trabalho consiste em:

Inspeção zoossanitária, visando o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário nacional, estadual, regional ou municipal;

Coordenação, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses e doenças de transmissão vetorial, conforme orientações técnicas dos programas de vigilância e controle do Ministério da Saúde, bem como notificação e investigação de eventos adversos.

Realização, conforme capacidade instalada, de diagnóstico laboratorial de zoonoses, doenças de transmissão vetorial e de identificação de animais de relevância epidemiológica, conforme normatização vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Adoção de medidas de biossegurança que impeçam ou minimizem o risco de transmissão das doenças e agravos relacionados às atividades da vigilância das zoonoses para a população e para os funcionários;

Manejo e/ou controle de animais de relevância epidemiológica, para situações que visem à prevenção e controle das doenças passíveis de serem transmitidas por estes animais, conforme preconizado nos programas de vigilância e controle do Ministério da Saúde e legislações vigentes;

Manejo e/ou controle de animais peçonhentos e venenosos de interesse à saúde pública, para situações que visem à prevenção de agravos causados por estes animais, conforme preconizado nos programas de vigilância e controle do Ministério da Saúde e legislações vigentes;

Interlocação intersetorial quando, por consequência de inspeção Zoossanitária, for identificado um acumulador de animais;

Desenvolvimento e execução de atividades, ações e estratégias de controle de animais sinantrópicos vertebrados e invertebrados em áreas públicas, visando a prevenção e o controle de zoonose e/ou doença de transmissão vetorial, de forma direcionada, específica, seletiva e em situações em que haja contexto de relevância epidemiológica, bem como, que incidam sobre a saúde da população humana, conforme legislação vigente;

Coleta, recebimento, acondicionamento, conservação e transporte de amostras biológicas de animais para encaminhamento aos laboratórios, conforme fluxos e normatizações estabelecidos, com vistas ao diagnóstico laboratorial das zoonoses ou doenças de transmissão vetorial;

Realização de necropsia de animais suspeitos ou positivos para alguma zoonose ou doença de transmissão vetorial, de acordo com as normatizações técnicas específicas para cada doença;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Destinação de resíduos biológicos, físicos e químicos de acordo com as legislações vigentes quando na realização de necrópsia.

A Unidade de Vigilância de Zoonoses detém um quadro de funcionários com 5 Técnico de Saúde Controle de Endemias, sendo um deles supervisor de equipe compatível com as atividades desenvolvidas e executadas pela unidade, mais um médico veterinário Analista de Vigilância Epidemiológica.

Responsável técnico, com qualificação e conhecimento do processo saúde/doença para as doenças e agravos abrangidos pela vigilância das zoonoses, bem como de gestão em saúde pública e políticas de saúde.

5.2.1 Controle Vetorial – Arboviroses

O setor de Controle de Vetores é um anexo do Divisão de Controle de Zoonoses e tem suas ações voltadas para o controle dos insetos que veiculam mecanicamente doenças de grande importância para a saúde pública. Como atividade principal, ressaltamos que as atividades de controle do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor das arboviroses, segue normas do Plano Nacional de Controle da Dengue (PNCD), que tem como meta visitar todos os imóveis do município, controlar as infestações em pontos estratégicos, realizar avaliações periódicas para medir índices de infestação e atender as notificações de suspeitos, evitando com isso a disseminação da dengue no município.

Visando o controle das doenças transmitidas por vetores (insetos), realizamos ações de inspeção nos imóveis, terrenos e estabelecimentos de riscos, com o objetivo de diagnosticar situações de riscos e eliminá-los, sendo essas ações realizadas pelos agentes de controle de endemias. Considerando que o município é infestado pelo *Aedes aegypti*, são priorizadas as ações de orientação, controle e eliminação de criadouros através das visitas diárias nos imóveis existentes do município. O controle da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

dengue na atualidade é uma atividade complexa, tendo em vista os diversos fatores externos ao setor saúde, que são importantes determinantes na manutenção e dispersão tanto da doença quanto de seu vetor transmissor. Dentre esses fatores, destacamos o surgimento de aglomerados urbanos, inadequadas condições de habitação, irregularidade no abastecimento de água, destinação imprópria de resíduos, o crescente trânsito de pessoas e cargas entre países e as mudanças climáticas provocadas pelo aquecimento global. Tendo em vista esses aspectos, é fundamental, para o efetivo enfrentamento das arbovirose (dengue, Chikungunya, zika, febre amarela), a implementação de uma política baseada na intersetorialidade, de forma a envolver e responsabilizar os gestores e a sociedade. Tal entendimento reforça o fundamento de que o controle vetorial é uma ação de responsabilidade coletiva e que não se restringe apenas ao setor saúde e seus profissionais. Para alcançar a sustentabilidade definitiva nas ações de controle, é imprescindível a criação de um grupo intersetorial, que deverá contar com o envolvimento dos setores de planejamento de abastecimento de água e de coleta de resíduos sólidos, que darão suporte ao controle da dengue promovido pelo setor saúde.

No âmbito do setor saúde, é necessário buscar articulação sistemática da vigilância epidemiológica e entomológica com a atenção básica, vigilância sanitária, integrando suas atividades de maneira a potencializar o trabalho e evitar a duplicidade das ações, considerando especialmente o trabalho desenvolvido pelos Agentes de Controle de Endemias (ACE). As atividades voltadas ao controle vetorial são consideradas de caráter universal e são realizadas rotineiramente pelo setor de controle de vetores para prevenção e controle das arbovirose. O controle de vetores compreende duas atividades básicas: vigilância entomológica e combate ao vetor. Geralmente, essas atividades são realizadas por ciclos de trabalho com visitas anuais aos imóveis do município, são elas:

1. Controle mecânico: O controle mecânico consiste na adoção de práticas capazes de impedir a procriação do Aedes, tendo como principais atividades a proteção, a destruição ou a destinação adequada de criadouros, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

devem ser executadas sob a supervisão do ACE, prioritariamente pelo próprio morador/proprietário.

2. Controle químico: O controle químico consiste no uso de substâncias químicas – inseticidas – para o controle do vetor nas fases larvária e adulta. A utilização de inseticidas em saúde pública tem por base normas técnicas e operacionais oriundas de um grupo de especialistas em praguicidas da Organização Mundial de Saúde (OMS).

3. Realização da atividade de Levantamento de Índice Amostral (LIRA): atividade indicada pelo Ministério da Saúde, que permite a identificação de áreas com maior proporção/ocorrência de focos, bem como dos criadouros predominantes, indicando o risco de transmissão de dengue, febre de chikungunya e zika vírus, norteados as ações de prevenção nos locais de risco.

4. Bloqueio de transmissão (bloqueio de criadouros e bloqueio nebulização): visitas realizadas a todos os imóveis de uma determinada área, para desenvolver ações de controle de criadouros e diminuição da população de mosquito.

5. Atividades de casa a casa: visita aos imóveis com orientação para eliminação criadouros.

6. Implementação de ações educativas para orientação de combate e prevenção voltadas para os vetores nocivos à saúde de ocorrência no município.

7. Atendimento a denúncias de situações de risco propícia a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*.

5.3 Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária desempenha um papel fundamental na promoção da saúde pública e na garantia do bem-estar da população. Integrada ao Sistema Único de Saúde (SUS), ela busca prevenir e controlar riscos à saúde decorrentes de fatores como a exposição a produtos e serviços inadequados, condições sanitárias precárias e a disseminação de doenças. A vigilância sanitária se configura como uma ação estratégica para assegurar que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

estabelecimentos, produtos e serviços estejam em conformidade com as normas e regulamentações sanitárias, promovendo ambientes mais seguros e saudáveis.

No contexto municipal, a Vigilância Sanitária deve atuar de forma integrada com outras políticas públicas de saúde, educação e infraestrutura, visando não apenas a fiscalização, mas também a educação e a conscientização da população e dos profissionais envolvidos. Este trabalho envolve a inspeção de alimentos, medicamentos, cosméticos, saneamento básico, além de uma constante vigilância sobre estabelecimentos de saúde, como hospitais, clínicas e farmácias. Além disso, a vigilância sanitária está atenta ao controle de doenças, como a dengue e a febre amarela, por meio da orientação e fiscalização de práticas que possam impactar a saúde pública.

A Vigilância Sanitária no município se dedica a uma série de atribuições específicas como por exemplo, Análise de processos e emissão de LTA – Laudo Técnico de Avaliação, Licenciamento Sanitário de atividades de risco alto, Fiscalização de estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária, Apuração de denúncias sujeitos a Vigilância Sanitária, Orientação técnica ao setor regulado, Atendimento de demandas de outros órgãos como o Ministério Público, Ações de Vigilância da Qualidade da Água, entre outras.

O fortalecimento da Vigilância Sanitária é imprescindível para garantir a qualidade de vida da população, prevenir surtos e epidemias, e assegurar o acesso a serviços e produtos que respeitem as normas de segurança e saúde. Neste sentido, este Plano Municipal de Saúde propõe diretrizes e ações concretas para aprimorar a vigilância sanitária, com o objetivo de oferecer um ambiente mais seguro e saudável para todos os cidadãos.

As áreas técnicas e o quadro de pessoal da Vigilância Sanitária estão descritos a seguir:

5.3.1 ÁREA: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – PROAL

- 2 Analistas em Vigilância Sanitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

- 1 Fiscal Sanitário.

5.3.2 ÁREA: SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE – SAMA

- 1 Analista em Vigilância Sanitária;
- 1 Fiscal Sanitário.

5.3.3 ÁREA: PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE – PROSAU

- 3 Farmacêuticos;
- 1 Fiscal Sanitário.

5.3.4 ÁREA: SAÚDE DO TRABALHADOR – ST

- 1 Fiscal Sanitário.

5.3.5 ÁREA: SERVIÇOS EM SAÚDE – SERSA I

- 2 Enfermeiras;
- 1 Analista em Vigilância Sanitária.

5.3.6 ÁREA: SERVIÇOS DE SAÚDE (ODONTO) - SERSA II

- 1 Médica Veterinária;
- 1 Cirurgião Dentista.

5.3.7 EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

- 1 Recepcionista.

5.3.8 ARQUITETURA

- Arquiteta;
- 1 Estagiária em arquitetura.

5.3.9 COORDENAÇÃO TÉCNICA

- 1 Chefe de Departamento.

6. REDES TEMÁTICAS EXISTENTES:

6.1 Rede Alyne

O município tem como referência para partos de baixo e alto risco o Hospital Geral de Itapevi, tem a assistência ao pré-natal em todas as unidades. A primeira consulta de pré-natal é realizada pelos enfermeiros da Rede, onde também são realizados testes rápidos para HIV e Sífilis e solicitação de exames de rotina. Demais consultas realizadas pela equipe médica (Ginecologistas e Generalistas).

O Programa seguindo os protocolos do Ministério da Saúde existentes e atualmente criando protocolos visa otimizar a assistência prestada. A Rede conta com o Centro de Referência de Saúde da Mulher, dando assistência ao pré-natal de alto risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

6.2 Rede De Urgência E Emergência

O município participa da Rede de urgência e emergência, conta com 1 Pronto socorro central, e 2 prontos socorros periféricos. Temos o SAMU regional com sede no município. As referências hospitalares na região são todas reguladas via CROSS.

6.3 Melhor Em Casa

Para a assistência domiciliar temos 2 equipes multiprofissional de atendimento domiciliar no programa “Melhor em casa”.

6.4 Rede De Atenção Psicossocial

O município participa da rede de Atenção Psicossocial, com os Caps III Espaço Conviver, Caps III AD Reconstruir e Caps II Infante Juvenil Ciranda.

Temos gestão de empresa terceirizada nos Caps, sempre visando a melhoria da qualidade, na oferta do serviço.

6.5 Rede De Atenção A Pessoa Com Deficiência

O município participa da Rede de atenção à pessoa com deficiência, possui um projeto de implantação do CER.

Possui um Centro de Reabilitação, com equipe multiprofissional, que atende nas áreas de deficiência física, motora e intelectual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

6.6 Doenças Crônicas: Linhas De Cuidado Oncologia, Doença Renal Crônica E Obesidade

Implantar linha de cuidado de obesidade, composta por equipe multidisciplinar, tendo como objetivo o cuidado das pessoas com sobrepeso e obesidade e ofertar ações e serviços de saúde de forma integrada e harmônica nos diferentes pontos de atenção.

Para doenças renais crônicas implantamos o serviço de Hemodiálise e temos como meta ampliar esse serviço com funcionalidade de 100%.

Buscamos junto ao Estado uma readequação do Plano de acesso aos pacientes Oncológicos assim como uma avaliação continua dos casos encaminhados de maneira mais precoce possível.

7 Gestão da Qualidade

Neste ano a secretaria de saúde estipulou como meta implementar um setor de qualidade na saúde de Itapevi, com o desenvolvimento de programa de treinamento e capacitação de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, com esta área gerando novos e grandes desafios, rotinas, manuais e conteúdo programático precisam ser desenvolvidos, e esta sob responsabilidade da UAC.

Estamos desenvolvendo também todo um programa digital de informatização com aquisição de máquinas e equipamentos com impressoras, gestão e implementação de prontuário eletrônico que faz parte do E-SUS e Saúde Digital. Atualmente não existe uma interligação da rede por utilizarmos prontuários de papel, pois a rede não é adequada e existe quedas constantes de energia elétrica e da rede de comunicações, o que não permite uma operação eficaz dos serviços, a implantação gradativa do prontuário eletrônico em todas as unidades de saúde e pontos de atenção como pronto socorro, UBS e USF, assim como compartilhamento e interoperabilidade dos sistemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Implementação de sistemas de avaliação da qualidade e eficiência de processos, que ajudam na gestão econômica de recursos e prestando serviços à população com melhor qualidade.

Implementar uma rede Internet de alta velocidade, através de fibra óptica para interligar todas as unidades de saúde, o que garantiria mais segurança, rapidez e estabilidade de todo o sistema de informática do Município.

Implantar, de acordo com a realidade do município, a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS).

8 Ouvidoria do SUS.

O Sistema Único de Saúde (SUS) tem como uma de suas principais diretrizes garantir a participação e o controle social sobre as ações de saúde. Nesse contexto, a Ouvidoria do SUS é um canal essencial para receber e tratar as manifestações da população, desde reclamações até sugestões e elogios. O presente plano visa fortalecer ainda mais este papel, promovendo maior eficiência, transparência e confiança entre os usuários e os serviços de saúde pública.

Objetivos:

- Garantir a escuta ativa da população: Receber, registrar, analisar e encaminhar as demandas, reclamações e sugestões dos usuários do SUS, buscando sempre a melhoria da qualidade do serviço de saúde.
- Promover a transparência e a prestação de contas: Assegurar que os processos de ouvidoria sejam realizados de forma transparente, com a comunicação clara das ações tomadas e resultados alcançados.
- Identificar e resolver falhas nos serviços de saúde: A partir das manifestações dos usuários, identificar falhas no atendimento e promover as ações corretivas necessárias, orientadas para a melhoria contínua da qualidade.
- Fortalecer a participação social: Incentivar a participação dos usuários, por meio de canais de comunicação acessíveis, para garantir que o SUS atenda às necessidades da população de maneira equitativa e justa. Estrutura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Funcionamento da Ouvidoria SUS A Ouvidoria SUS será estruturada de forma a garantir a máxima eficiência no acolhimento das manifestações dos usuários.

Para tanto, as principais atividades da Ouvidoria SUS incluem:

- **Recebimento de manifestações:** As demandas podem ser recebidas de diversas formas, incluindo canais presenciais, telefônicos, online e através de outros meios acessíveis à população.
- **Análise e triagem:** As manifestações recebidas serão triadas conforme a gravidade, a urgência e a área de atuação pertinente, garantindo que cada demanda seja direcionada ao setor competente.
- **Encaminhamento e acompanhamento:** Após a triagem, a Ouvidoria encaminhará as demandas às instâncias responsáveis, mantendo o acompanhamento contínuo do processo de resposta e resolução.
- **Relatórios periódicos:** A Ouvidoria SUS elaborará relatórios periódicos que detalharão as principais demandas recebidas, as ações tomadas e os resultados obtidos, com a finalidade de prestar contas à sociedade e promover a transparência.

Metas e Ações Planejadas

- Para os próximos anos, as metas da Ouvidoria SUS incluem:
- **Reduzir o tempo de resposta:** Implementar ações que visem reduzir o tempo médio de resposta às demandas da população, com foco na melhoria da agilidade do processo de triagem e encaminhamento.
- **Ampliar os canais de comunicação:** Expansão e aprimoramento dos canais de comunicação da Ouvidoria SUS e a otimização dos existentes, visando aumentar o alcance e a acessibilidade aos usuários.
- **Capacitação contínua da equipe:** Realização de treinamentos regulares para os membros da Ouvidoria, visando aprimorar as habilidades de comunicação, escuta e resolução de conflitos.
- **Fomentar a participação cidadã:** Promover ações para aumentar a conscientização da população sobre a importância da Ouvidoria SUS e incentivar a participação ativa dos usuários, com foco em grupos vulneráveis e populações marginalizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

- **Avaliação de desempenho:** Estabelecimento de indicadores de desempenho para monitorar a eficácia das ações da Ouvidoria, como tempo de resposta, índice de satisfação dos usuários e taxa de resolução das demandas.
- **Considerações Finais** A Ouvidoria SUS se compromete a trabalhar incansavelmente para que todos os cidadãos tenham suas demandas atendidas de maneira eficaz, transparente e respeitosa, colaborando assim para o aprimoramento contínuo do Sistema Único de Saúde.

9 SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O presente Plano de Saúde corresponde ao período de 2026 a 2029, foi elaborado baseado na Portaria nº 1.091 de 27/04/2017, será submetido na íntegra ao Conselho Municipal de Saúde.

O Fundo municipal de Saúde de Itapevi, foi criado pela lei municipal nº 1119 de 17/02/1993, está cadastrado como matriz no CNPJ sob nº 10.864.334.0001 – 67. O gestor do FMS é a Secretária de Saúde de Itapevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Quadro 16- Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal – 2024

Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal

UF: São Paulo	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Exercício de 2024 Dados Homologados em 24/02/25 11:07:05	MUNICÍPIO: Itapevi
----------------------	---	---------------------------

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	215.581.850,00	235.710.155,39	235.392.288,77	99,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.734.000,00	52.013.020,27	51.915.401,95	99,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.013.000,00	26.841.106,39	26.799.899,59	99,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	108.334.850,00	98.830.098,53	98.651.057,03	99,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	39.500.000,00	58.025.930,20	58.025.930,20	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	529.087.383,67	501.598.883,71	501.598.883,70	100,00
Cota-Parte FPM	135.977.383,67	129.389.202,21	129.389.202,21	100,00
Cota-Parte ITR	10.000,00	4.288,27	4.288,26	100,00
Cota-Parte do IPVA	41.000.000,00	38.944.451,68	38.944.451,68	100,00
Cota-Parte do ICMS	345.000.000,00	330.714.519,38	330.714.519,38	100,00
Cota-Parte do IPI - Exportação	2.100.000,00	2.546.422,17	2.546.422,17	100,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	744.669.233,67	737.309.039,10	736.991.172,47	99,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	57.447.000,00	49.114.750,47	48.546.281,00	98,84	48.358.777,46	98,46	47.704.134,21	97,13	187.503,54
Despesas Correntes	55.342.000,00	49.111.759,53	48.543.300,20	98,84	48.358.777,46	98,47	47.704.134,21	97,13	184.522,74
Despesas de Capital	2.105.000,00	2.990,94	2.980,80	99,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	146.068.500,00	114.201.264,70	113.540.171,77	99,42	110.991.764,76	97,19	107.715.608,38	94,32	2.548.407,01
Despesas Correntes	145.846.000,00	113.487.245,42	113.485.728,77	100,00	110.937.321,76	97,75	107.661.165,38	94,87	2.548.407,01
Despesas de Capital	222.500,00	714.019,28	54.443,00	7,62	54.443,00	7,62	54.443,00	7,62	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	8.000.000,00	1.085.832,71	1.085.827,20	100,00	1.085.567,12	99,98	1.085.567,12	99,98	260,08
Despesas Correntes	8.000.000,00	1.085.832,71	1.085.827,20	100,00	1.085.567,12	99,98	1.085.567,12	99,98	260,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.429.500,00	2.042.031,68	2.031.982,65	99,51	2.026.824,34	99,26	1.990.551,07	97,48	5.158,31
Despesas Correntes	2.426.500,00	2.042.026,68	2.031.982,65	99,51	2.026.824,34	99,26	1.990.551,07	97,48	5.158,31
Despesas de Capital	3.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.166.500,00	1.879.174,05	1.692.261,43	90,05	1.677.089,93	89,25	1.615.706,92	85,98	15.171,50
Despesas Correntes	3.160.500,00	1.879.164,06	1.692.261,43	90,05	1.677.089,93	89,25	1.615.706,92	85,98	15.171,50
Despesas de Capital	6.000,00	9,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.400.500,00	14.323.349,68	13.973.217,91	97,56	13.812.319,31	96,43	13.359.938,24	93,27	160.898,60
Despesas Correntes	11.385.500,00	14.323.339,68	13.973.217,91	97,56	13.812.319,31	96,43	13.359.938,24	93,27	160.898,60
Despesas de Capital	15.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	228.512.000,00	182.646.403,29	180.869.741,96	99,03	177.952.342,92	97,43	173.471.505,94	94,98	2.917.399,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	180.869.741,96	177.952.342,92	173.471.505,94
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	180.869.741,96	177.952.342,92	173.471.505,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			110.548.675,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	70.321.066,09	67.403.667,05	62.922.830,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,54	24,14	23,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (xx)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	110.548.675,87	180.869.741,96	70.321.066,09	7.398.236,02	0,00	0,00	0,00	7.398.236,02	0,00	70.321.066,09
Empenhos de 2023	100.509.855,66	192.563.471,45	92.053.615,79	6.592.772,17	0,00	0,00	4.996.766,26	106.539,27	1.489.466,64	90.564.149,15
Empenhos de 2022	97.594.611,63	202.089.902,42	104.495.290,79	11.900.821,80	0,00	0,00	7.402.738,49	50.256,18	4.447.827,13	100.047.463,66
Empenhos de 2021	88.909.513,40	172.516.583,79	83.607.070,39	11.710.311,95	4.638.084,29	0,00	9.858.182,69	4.383,75	1.847.745,51	86.397.409,17
Empenhos de 2020	78.486.644,95	140.453.361,34	61.966.716,39	8.146.082,90	8.182.994,63	0,00	6.709.310,26	97.742,32	1.339.030,32	68.810.680,70
Empenhos de 2019	80.138.882,32	141.760.088,18	61.621.205,86	8.351.184,11	6.282.415,89	0,00	7.213.638,76	19.020,92	1.118.524,43	66.785.097,32
Empenhos de 2018	71.628.736,55	133.833.875,88	62.205.139,33	4.734.805,42	3.197.377,84	0,00	3.836.655,06	889,40	897.260,96	64.505.256,21
Empenhos de 2017	61.266.650,95	116.290.802,87	55.024.151,92	6.596.810,48	3.200.588,94	0,00	3.614.212,81	7.245,11	2.975.352,56	55.249.388,30
Empenhos de 2016	57.854.724,85	113.144.825,88	55.290.101,03	4.194.392,24	4.194.392,24	0,00	2.812.214,69	5.016,51	1.377.161,04	58.107.332,23
Empenhos de 2015	55.462.137,48	109.263.559,98	53.801.422,50	9.375.791,65	9.375.791,65	0,00	7.165.199,65	0,00	2.210.592,00	60.966.622,15
Empenhos de 2014	53.068.756,44	114.251.053,55	61.182.297,11	6.541.533,40	6.541.533,40	0,00	5.147.345,68	0,00	1.394.187,72	66.329.642,79
Empenhos de 2013	47.759.591,19	93.399.991,60	45.640.400,41	5.365.464,37	3.757.586,76	0,00	4.045.876,92	0,00	1.319.587,45	48.078.399,72

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)	24.670.550,00	97.738.565,42	97.793.345,35	100,06
Proventos da União	23.533.550,00	63.574.363,67	63.629.143,63	100,09
Proventos dos Estados	1.137.000,00	34.164.201,75	34.164.201,72	100,00
Proventos de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)	1.005.930,00	1.314.059,48	1.314.059,48	100,00
OUTRAS RECEITAS (XXXII)	5.766.700,00	5.766.700,00	6.589.274,47	114,26
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXIII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII)	31.443.180,00	104.819.324,90	105.696.679,30	100,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	4.873.000,00	30.513.987,02	25.825.351,85	84,63	24.797.055,04	81,26	23.974.244,25	78,57	1.028.296,81
Despesas Correntes	4.873.000,00	28.619.484,85	24.905.171,26	87,02	24.274.885,70	84,82	23.452.074,91	81,94	630.285,56
Despesas de Capital	0,00	1.894.502,17	920.180,59	48,57	522.169,34	27,56	522.169,34	27,56	398.011,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIV)	12.888.000,00	113.941.296,46	95.738.200,53	84,02	89.317.201,54	78,39	87.353.021,05	76,66	6.420.998,99
Despesas Correntes	9.598.000,00	73.051.641,26	69.192.748,36	94,72	65.255.438,57	89,33	65.185.510,26	89,23	3.937.309,79
Despesas de Capital	3.290.000,00	40.889.655,20	26.545.452,17	64,92	24.061.762,97	58,85	22.167.510,79	54,21	2.483.689,20
SUPOORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXV)	4.626.550,00	7.572.181,93	6.610.128,29	87,29	6.610.126,32	87,29	6.610.126,32	87,29	1,97
Despesas Correntes	4.626.550,00	7.572.181,93	6.610.128,29	87,29	6.610.126,32	87,29	6.610.126,32	87,29	1,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	261.050,00	308.010,00	235.268,00	76,38	190.000,00	61,69	190.000,00	61,69	45.268,00
Despesas Correntes	261.050,00	308.010,00	235.268,00	76,38	190.000,00	61,69	190.000,00	61,69	45.268,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.135.000,00	2.879.241,97	2.516.406,87	87,40	2.437.057,59	84,64	2.435.817,59	84,60	79.349,28
Despesas Correntes	2.135.000,00	2.879.241,97	2.516.406,87	87,40	2.437.057,59	84,64	2.435.817,59	84,60	79.349,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	333.000,00	350.398,56	350.349,38	99,99	349.032,42	99,61	349.000,00	99,60	1.316,96
Despesas Correntes	123.000,00	350.378,56	350.349,38	99,99	349.032,42	99,62	349.000,00	99,61	1.316,96
Despesas de Capital	210.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII) + (XXXIX)	25.116.600,00	155.565.115,94	131.275.704,92	84,39	123.700.472,91	79,52	120.912.209,21	77,72	7.575.232,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV) + (XXXIII)	62.320.000,00	79.628.737,49	74.371.632,85	93,40	73.155.832,50	91,87	71.678.378,46	90,02	1.215.800,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XII) = (V) + (XXXIV)	158.956.500,00	228.142.561,16	209.278.372,30	91,73	200.308.966,30	87,80	195.068.629,43	85,50	8.969.406,00
SUPOORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XIII) = (VI) + (XXXV)	12.626.550,00	8.658.014,64	7.695.955,49	88,89	7.695.693,44	88,89	7.695.693,44	88,89	262,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XIV) = (VII) + (XXXVI)	2.690.550,00	2.350.041,68	2.267.250,65	96,48	2.216.824,34	94,33	2.180.551,07	92,79	50.426,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XV) = (VIII) + (XXXVII)	5.301.500,00	4.758.416,02	4.208.668,30	88,45	4.114.147,52	86,46	4.051.524,51	85,14	94.520,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XVI) = (IX) + (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XVII) = (X) + (XXXIX)	11.733.500,00	14.673.748,24	14.323.567,29	97,61	14.161.351,73	96,51	13.708.938,24	93,42	162.215,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XVIII) = (XI) + (XL)	253.628.600,00	338.211.519,23	312.145.446,88	92,29	301.652.815,83	89,19	294.383.715,15	87,04	10.492.631,05
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	24.773.600,00	155.210.032,84	130.920.690,98	84,35	123.346.775,93	79,47	120.558.544,65	77,67	7.573.915,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	228.855.000,00	183.001.486,39	181.224.755,90	99,03	178.306.039,90	97,43	173.825.170,50	94,99	2.918.716,00

FONTE: SIOPS, São Paulo/24/02/25 11:07:05

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

O percentual da receita própria aplicada em Saúde no ano de 2024, conforme a Lei complementar 141/2012, foi de 24,54 %.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

10 PRIORIDADES

A partir da análise da situação da saúde municipal os principais problemas que serão enfrentados nos 4 anos de vigência do Plano, considerando os recursos existentes; explicitamos as diretrizes e objetivos relacionados a mudanças no modelo de gestão e atenção, tratando de questões como a construção da Rede de Atenção a Saúde/RAS, papel da Atenção Básica/AB, intersetorialidade, gestão participativa, incluindo participação nos espaços de pactuação do SUS (CIR, CRR, COSEMS), entre outros.

Essas prioridades em diretrizes e objetivos são orientadoras na definição de ações na PAS, bem como a avaliação e monitoramento no RAG.

- Diminuição da taxa de mortalidade infantil;
- Fortalecimento da AB, melhorar os indicadores do IGM-SUS;
- Qualificar o atendimento de pré-natal e monitorar a qualidade da informação no sistema;
- Ampliar e qualificar acesso à atenção oncológica, implantando e organizando fluxos e protocolos de prevenção;
- Implementar o monitoramento de informações no sistema de vacinas, visando alinhar as vacinas aplicadas e informação;
- Qualificar os processos de trabalho através de POP's (Procedimento Operacional Padrão);
- Ampliar os dispositivos de gestão participativa;
- Qualificar e realizar reuniões mensais do CMS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

- Participar das reuniões da CIR;
- Implementar e monitorar as informações da Ouvidoria, com o objetivo em identificar buracos assistenciais, aprimorar a qualidade do atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

11 PROGRAMAÇÃO PLURIANUAL

DIRETRIZ 1	Reafirmar o SUS como política de Estado cuja gestão e financiamento se dão de forma solidária e integrada entre as três esferas de governo
OBJETIVO 1.1	Melhoria na qualidade da Assistência e no Financiamento

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Fortalecimento das linhas de cuidado	Indicadores do IGM-SUS	10	2024	%	100	40	50	70	100	301 Atenção Básica e 122 Adm. Geral
Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame cito patológico a cada três anos	Razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos	0,25	2024	%	40	10	20	30	40	301 Atenção Básica e 122 Adm. Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

OBJETIVO 1.2	Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a saúde pública e monitoramento da qualidade do serviço ofertado
---------------------	---

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão na Atenção Básica	Unidades da Atenção Básica	0	2024	%	15	15	15	15	15	301 Atenção Básica e 122 Adm. Geral
Ampliar em ao menos 10% a captação de recursos da Atenção Primária através de programas	Incentivo recebido	R\$ 894.139,10	2024	Número	1,01 mi	983 mil	992 mil	1 mi	1,01 mi	301 Atenção Básica e 122 Adm. Geral
Ampliar cobertura do Programa Bolsa Família em 10%	Acompanhamento de condicionalidades do PBF	53,43	2024	%	78,21	58,77	64,64	71,1	78,21	301 Atenção Básica e 122 Adm. Geral
Ampliar acesso a atenção especializada	Implantação de OCI ² de Ortopedia	0	2024	Número	3	3	3	3	3	302 Assistência Ambulatorial e Hospitalar 122 Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

DIRETRIZ 2	Fortalecer a Gestão Municipal do SUS, com foco na governança municipal para aprimoramento das redes de atenção à saúde.
OBJETIVO 2.1	Qualificação do atendimento farmacoterapêutico

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Capacitar os técnicos de farmácia	% de capacitações realizadas	1 capacitação	2024	%	90	30	30	30	10	
Entrega de medicamentos em domicílio	Número de pacientes mensal	500 pacientes	2025	%	25	10	10	5	5	
Transmissão de informações relacionadas posição de estoque e dispensação de medicamentos ao Ministério da Saúde	Integração com o sistema Si-BENAFAR	0	2024	%	100	100	100	100	100	
Atualização do REMUME	REMUME atualizado	1	2025	Número	Atualização a cada 3 anos	0	0	1	0	
Contratação de técnicos em farmácia e farmacêuticos	Número de contratados	22	2024	Número	18	7	7	4	2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

OBJETIVO 2.2	Qualificar a demanda de internação hospitalar no PSI
OBJETIVO 2.3	Melhorar a assistência prestada no PSI
OBJETIVO 2.4	Melhorar toda a infra de informação e mídia no PSI

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Diminuir o tempo de espera dos pacientes pediátricos para internação hospitalar de referência	Percentual de pacientes em observação	30	2024	%	20	5	5	5	5	122 Adm. Geral
Aumentar a satisfação dos pais e responsáveis com a assistência prestada	diminuição de ouvidorias e reclamações	30	2024	%	20	5	5	5	5	122 Adm. Geral
melhorar a eficiência e qualidade do atendimento, a qualidade da segurança do paciente	atendimento on line 100%	20	2024	%	20	5	5	5	5	122 Adm. Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

OBJETIVO 2.5 Ampliar e qualificar as ações de Saúde Bucal nas Redes de Atenção à Saúde

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Contratação de dentista e técnico em Saúde Bucal, para aumentar a equipe na UBS Amador Bueno e na UBS Santa Rita I	% de atendimento nos territórios		2024	%	80	50	60	70	80	301 AB e 122 Adm. Geral
Contratação de dentista e técnico em Saúde Bucal, para aumentar as equipes de USF	% de atendimento no território		2024	%	80	50	60	70	80	301 AB e 122 Adm. Geral
Atingir o indicador do SPE de Saúde Bucal	% de alunos atendidas nas escolas	...	2024	%	100	60	80	90	100	301 AB e 122 Adm. Geral
Projeto do Centro de Especialidades Odontológicas	O Centro de Especialidades Odontológicas	...	2024	%	80	20	40	60	80	302 Ass. Amb. Hosp



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

DIRETRIZ 3	Garantir o acesso da população em tempo oportuno à atenção integral à saúde, aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde e integrar a atenção primária à saúde especializada.
OBJETIVO 3.1	Garantir a escuta ativa da população
OBJETIVO 3.2	Identificar e resolver falhas nos serviços de saúde
OBJETIVO 3.3	Fortalecer a participação social

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Reduzir o tempo de resposta às demandas da população	tempo em dias	20	2024	Número de dias	8 dias	2	4	6	8	122 Adm. Geral
Aumentar a satisfação dos usuários	com diminuição das reclamações	...	2024	%	50	10	30	40	50	122 Adm. Geral
Capacitação contínua da equipe	nº de capacitações	...	2024	número de capacitações	8 capacitações	2	2	2	2	122 Adm. Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

OBJETIVO: 3.4	Integrar a AB à Atenção especializada
----------------------	--

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Implementar o atendimento especializado de Gestantes de Alto Risco	Gestantes com atendimento no CRM	2024	%	70	50	10	10	10	302 Ass. Amb. Hosp
Reposição de cirurgião Buco Maxilo	Atendimento especializado no CRM	...	2024	%	70	50	10	10	10	302 Ass. Amb. Hosp



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

OBJETIVO 3.5 Disponibilizar transporte sanitário para as necessidades de saúde do município

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Aumentar o contrato de Vans terceirizados	Vans contratadas	8	2024	Número	6	2	2	2	2	122 Adm. Geral
Aumentar o contrato de ambulâncias brancas terceirizados	ambulâncias contratadas	6	2024	Número	3	1	1	1	1	122 Adm. Geral
Contratação de agentes de transporte	agentes concursados	60	2024	Número	40	20	30	35	40	122 Adm. Geral
Contratar o serviço de manutenção veicular	1 serviço	0	2024	Número	1	Manter				122 Adm. Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

OBJETIVO 3.6 Qualificar o atendimento de Urgência e Emergência PSC

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Contratação de equipe multiprofissional	Contratação de RH		2024	%	60	30	40	50	60	122 Adm. Geral e 302 Ass. Amb. Hosp
Capacitação profissional da equipe	número de capacitações	...	2024	Número	48	12	24	36	48	122 Adm. Geral e 302 Ass. Amb. Hosp
Aquisição de equipamento	equipamento adquirido	...	2024	%	80	50	60	70	80	122 Adm. Geral e 302 Ass. Amb. Hosp
Contratação do serviço de Lavanderia	serviço contratado	...	2024	%	100	100	100	100	100	122 Adm. Geral e 302 Ass. Amb. Hosp
Ampliar o contrato de serviço de diagnóstico	% de ampliação		2024	%	30	10	20	25	30	122 Adm. Geral e 302 Ass. Amb. Hosp



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

OBJETIVO 3.7	Articulação do PSI com a AB e Serviços de Regulação para Especialidades
---------------------	--

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Reduzir em % a demanda de pacientes crônicos, garantindo uma vaga para acompanhamento em especialista	% de pacientes crônicos sem acompanhamento	...	2024	%	10	3	6	8	10	302 Ass. Amb. Hosp



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

OBJETIVO 3.8 Promoção Da Atenção Integral E Garantia De Acesso Da População A Serviços De Qualidade

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Criação de Base Descentralizada na região de Amador	Criação de Base Descentralizada na região de Amador	0	2024	Percentual	100	100	100	100	100	122 Administração Geral e 302 Assist. Amb.Hosp.
Elaborar projeto de integração acadêmica através da criação de campo de estágios supervisionados pelo NEP e NEPHS	Contrapartidas oriundas do COAPES	0	2024	Percentual	100	100	100	100	100	122 Administração Geral e 302 Assist. Amb.Hosp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

DIRETRIZ 4	Induzir a adoção do modelo de atenção à saúde com foco nas condições crônicas na rede SUS, priorizando na Atenção Primária à Saúde a Estratégia de Saúde da Família.
OBJETIVO 4.1	Fortalecer a linha de cuidado de HAS e DM

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Diminuição das doenças crônicas evitáveis (AVC, DRC, IAM)	Diminuição das internações	1054 internações	2024	%	5	1	1	1	2	301 Atenção Básica e 122 Adm. Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

OBJETIVO 4.2	Exercer ações regulatórias para a oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, fundamentadas em protocolos técnicos e baseadas na pactuação regional de referência.
---------------------	---

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Realizar auditoria da fila de espera, devido a demora os casos já possam estar resolvidos evitando agendamentos desnecessários	auditorias realizadas	0	2024	Número	9	3	3	3	3	122 Adm Geral
Reduzir o absenteísmo	% de Absenteísmo	30	2024	%	5	1	1,5	2,5	1	122 Adm Geral
Adequação dos procedimentos ambulatoriais (consultas especializadas e exames regulados)	% de serviço contratado	...	2024	%	15	5	5	5	5	122 Adm Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

DIRETRIZ 5	Promover a atenção integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida e dos segmentos específicos da população.
OBJETIVO 5.1	Qualificar o cuidado da criança e do adolescente

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Reduzir o % de Óbito infantil	Taxa de mortalidade infantil	14,79	2024	%	13	14	13	13	13	301 Atenção Básica e 305 Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

OBJETIVO 5.2	Qualificar o cuidado da saúde da mulher em suas diferentes dimensões e necessidades
---------------------	--

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Aumentar a razão do citopatológico	Razão de exames Citopatológicos do Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos	15	2024	%	33	20	25	30	33	301 Atenção Básica e 122 Adm. Geral
Garantia de pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	% de gestantes com 6 consultas de pré-natal	36	2024	%	40	37	38	39	40	301 Atenção Básica e 122 Adm. Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

OBJETIVO 5.3	Reduzir a fila de espera na demanda do REAB
OBJETIVO 5.4	Qualificar o atendimento prestado na reabilitação

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Aumentar o quadro de RH	Profissionais contratados	27	2024	%	30	10	10	10	10	302 Ass. Amb. Hosp
Adequação do espaço físico	Nova Unidade	0	2024	%	100	100	100	100	100	302 Ass. Amb. Hosp
Aquisição de equipamento de reabilitação	Equipamentos adquiridos	0	2024	%	50	20	20	10	10	302 Ass. Amb. Hosp



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

DIRETRIZ 6	Reduzir e prevenir riscos relacionados à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e prevenção, compondo a integralidade da atenção.
OBJETIVO 6.1	Fortalecer as ações e serviços de promoção e proteção à saúde, mediante ações integradas das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental
OBJETIVO 6.2	Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Mudar para um local adequado que contemple as necessidades do setor	Reestruturação da Central de Rede de Frios (Gerador, espaço físico adequado)	0	2024	Número	1	1	1	1	1	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Manter, aprimorar e monitorar o sistema de informação SINAN	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	66,7	2023	Percentual	85	70	80	85	85	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica
Implementar e fortalecimento das ações do Programa de Hanseníase.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	25	2023	Percentual	85	50	60	70	80	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica
Reduzir em 5% o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade, em relação ao ano anterior	Indicador PQAVS - Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	44	2024	Percentual	36	42	40	38	36	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica
Manter o número de UBS que ofertam testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatite B	Unidades de Saúde	19	2024	Número	19	19	19	19	19	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Garantir as ações pactuadas no Plano de Ações e Metas (PAM) IST/AIDS	Ações pactuadas no PAM realizadas	65	2024	Percentual	80	70	75	80	80	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica
Implementar as ações da Saúde do trabalhador em relação às notificações relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100	2024	Percentual	100	100	100	100	100	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica
Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados	54	2024	Percentual	70	60	65	70	70	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica
Diminuição no Número absoluto de óbitos por Dengue.	Número absoluto de óbito por Dengue	4	2024	Número	0	0	0	0	0	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Completar o quadro de profissionais	2 profissionais técnicos (enfermeiro ou analista de VE) para redistribuir os agravos e reposição de servidor aposentado ou exonerado	0	2024	Número	4	2	4	0	0	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica
Cumprir as metas de cobertura vacinal do IGMSUS	Cobertura vacinal do IGMSUS (4 indicadores)	0	2024	Número	4	2	3	4	4	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica

OBJETIVO 6.3	Reduzir o índice de infestação do <i>Aedes aegypti</i> a ≤ 1 evitando o risco de epidemia por arbovirose
OBJETIVO 6.4	Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção das zoonoses e no controle de animais sinantrópicos.

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Mudar para um local adequado que contemple as necessidades do setor	Reestruturação da Central de Redes de Referência (Gerador, espaço físico adequado)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI SECRETARIA DE SAÚDE Rua Almeida, 470 – Cidade Saúde Itapevi São Paulo CEP: 06693-070 Tel: (11) 4143-8499 sec.saude@itapevi.sp.gov.br			1	1	1	1	1	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica
Manter, aprimorar e monitorar o sistema de informação SINAN	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	66,7	2023	Percentual	85	70	80	85	85	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica
Implementar e fortalecimento das ações do Programa de Hanseníase.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	25	2023	Percentual	85	50	60	70	80	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica
Reduzir em 5% o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade, em relação ao ano anterior	Indicador PQAVS - Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	44	2024	Percentual	36	42	40	38	36	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica
Manter o número de UBS que ofertam testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatite B	Unidades de Saúde	19	2024	Número	19	19	19	19	19	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Garantir as ações pactuadas no Plano de Ações e Metas (PAM) IST/AIDS	Ações pactuadas no PAM realizadas	65	2024	Percentual	80	70	75	80	80	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica
Implementar as ações da Saúde do trabalhador em relação às notificações relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100	2024	Percentual	100	100	100	100	100	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica
Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados	54	2024	Percentual	70	60	65	70	70	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica
Diminuição no Número absoluto de óbitos por Dengue.	Número absoluto de óbito por Dengue	4	2024	Número	0	0	0	0	0	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Completar o quadro de profissionais	2 profissionais técnicos (enfermeiro ou analista de VR) para redistribuir os agravos e reposição de servidor aposentado ou exonerado	0	2024	Número	4	2	4	0	0	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica
Cumprir as metas de cobertura vacinal do IGMSUS	Cobertura vacinal do IGMSUS (4 indicadores)	0	2024	Número	4	2	3	4	4	122 Adm. Geral e 305 Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

OBJETIVO 6.5	Intervir em riscos à saúde individual e coletiva, eliminando ou prevenindo problemas sanitários relacionados ao meio ambiente, produção e circulação de bens e serviços. Fomentar ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e controle de agravos através de ações educativas.
---------------------	--

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Mapear as empresas por ocorrência de acidentes leves, graves e fatais	Manutenção e atualização de cadastro	1	2024	%	100	25	25	25	25	122 Adm Geral e Vig Sanitária
Licenciamento sanitário inicial e renovação de licença sanitária dos estabelecimentos de risco alto	Realização de Licenciamento inicial e renovação de licenças sanitárias	80	2024	%	100	25	25	25	25	
Revisão dos Procedimentos Operacionais Padrão - POPs do setor	Realização de revisão anual	1	2024	número	4	1	1	1	1	
Análise de pré-cadastro das solicitações de LTA protocoladas	Análises realizadas	100	2024	%	100	25	25	25	25	
Atender as demandas de outros órgãos como ministério público, ouvidoria, denúncias, etc	Demandas atendidas	100	2024	%	100	25	25	25	25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Acompanhamento ou Licenciamento Sanitário dos estabelecimentos públicos sujeitos a vigilância	Licenciamentos realizados	40	2024	%	100	25	25	25	25	
Executar os Programas Nacional e Estadual de Vigilância em Saúde Ambiental relacionada à qualidade da água para consumo humano - PROÁGUA	Coletas de amostras realizadas	100	2024	%	100	25	25	25	25	
Executar as diretrizes de vigilância da qualidade da água para consumo humano definidas no âmbito Nacional e Estadual	Vigilância da qualidade da água exercida	100	2024	%	100	25	25	25	25	
Atendimento às reclamações/denúncias de risco sanitário	Denúncias atendidas	100	2024	%	100	25	25	25	25	
Realizar ações educativas ao setor regulado	Ações educativas realizadas	6	2024	número	4	1	1	1	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

DIRETRIZ 7	Fortalecer as ações de gestão do trabalho e de educação no SUS Municipal
OBJETIVO 7.1	Qualificar a Rede de Saúde através da Educação Permanente e Continuada

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Capacitar as equipes de saúde em relação ao preenchimento do Sistema de Informação de Agravos de Notificação SiNAN	Equipes capacitadas	0	2024	%	60	20	20	10	10	NEPHS, Atenção Básica, VE.
Capacitação e atualização da vacina BCG	Profissionais capacitados	0	2024	%	50	20	20	5	5	NEPHS, Atenção Básica, VE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Continuidade das ações para capacitação de multiplicadores no combate à sífilis 2ª fase	Ações realizadas	0	2024	Número	4	1	1	1	1	AB, AE, VE, NEPHS e Coordenação Médica
---	------------------	---	------	--------	---	---	---	---	---	--

DIRETRIZ 8	Desenvolver política Municipal de ciência, tecnologia e inovação em saúde, incluindo a saúde digital
OBJETIVO 8.1	Qualificar a informação em Saúde

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Utilizar de forma plena o Sistema de Informatização adotado pelo município	Unidades de Saúde avaliadas	0	2024	%	80	20	20	20	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

INVESTIMENTOS/SERVIÇOS

Meta	Indicador	Valor linha de base			Meta do plano 2026-2029	Metas anuais				Fonte de Recurso
		Valor linha de base	Ano	Unidade de medida		2026	2027	2028	2029	
Construção UBS COHAB II	Construção	0	2025	%	100	100				Recursos do Tesouro Emendas - Investimentos SES MS
Construção UBS Parque Wey/Bela Vista	Construção	0	2025	%	100	40	60			Recursos do Tesouro Emendas - Investimentos SES MS
Construção UBS COHAB I	Construção	0	2025	%	100	20	40	40		Recursos do Tesouro Emendas - Investimentos SES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

												MS
Construção Vitapolis	USF	Jd	Construção	0	2025	%	100	10	20	50	20	Recursos do Tesouro Emendas - Investimentos SES MS
Construção Suburbano II		USF	Construção	0	2025	%	100		10	50	40	Recursos do Tesouro Emendas - Investimentos SES MS
Construção Cecília	USF	Santa	Construção	0	2025	%	100		10	50	40	Recursos do Tesouro Emendas - Investimentos SES MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Reforma UBS VI Dr. Cardoso	Reforma	0	2025	%	100	20	40	40	Recursos do Tesouro Emendas - Investimentos SES MS
Construção CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Construção	0	2025	%	100	10	50	40	Recursos do Tesouro Emendas - Investimentos SES MS
Construção CAPS III	Construção	0	2025	%	100	10	50	40	Recursos do Tesouro Emendas - Investimentos SES MS
Construção CER	Construção	0	2025	%	100	100			Recursos do Tesouro Emendas - Investimentos SES MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Centro TEA/Espaço Azul/TEA Acolher	Construção	0	2025	%	100	10	50	40	Recursos do Tesouro Emendas - Investimentos SES MS	
Implantação do Centro de Ortopedia	Serviço	0	2025	%	100	100			Recursos do Tesouro Emendas - Custeio SES MS	
Implantação do Programa Itapeviense	Serviço	0	2025	%	100	100			Recursos do Tesouro Emendas - Custeio SES MS	
Implantação do Programa Remédio em Casa	Serviço	0	2025	%	100	100			Recursos do Tesouro Emendas - Custeio SES MS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Implantação de Salas de Telemedicina	Serviço/Investimento	0	2025	%	100	20	20	40	20	Recursos do Tesouro Emendas – Custeio/Investimento SES MS
Ampliação da capacidade do serviço de Hemodiálise	Serviço	0	2025	%	100	30	70			Recursos do Tesouro Emendas - Custeio SES MS
Programa Saúde Nota 10	Serviço	0	2025	%	100		30	30	40	Recursos do Tesouro
Implantação do Centro Oftalmológico	Serviço	0	2025	%	100				100	Recursos do Tesouro Emendas - Custeio SES MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Implantação do Centro de Curativos	Serviço	0	2025	%	100			50	50	Recursos do Tesouro Emendas - Custeio SES MS
Implantação do Odonto-Móvel	Serviço/Investimento	0	2025	%	100		10	80	10	Recursos do Tesouro Emendas – Custeio/Investimento SES MS
Programa de Combate ao Tabagismo	Serviço	0	2025	%	100	50	50			Recursos do Tesouro Emendas - Custeio SES MS
Implantação Programa Saúde Odontológica nas escolas	Serviço	0	2025	%	100	50	50			Recursos do Tesouro Emendas - Custeio SES MS